



Curta a página do Consea no Facebook  
[www.facebook.com/segurancaalimentar](http://www.facebook.com/segurancaalimentar)

**Equipe de consultoras responsáveis pela elaboração do Caderno de Debates:**

Marília Leão – coordenação

Luciana Chermont Kaminski

Mariana Gomes



**Este caderno de debates foi elaborado a partir das ideias e propostas aprovadas nas etapas estaduais e encontros temáticos nacionais preparatórios da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Foram mencionados nos relatórios finais as seguintes representações, organizações da sociedade civil, segmentos sociais, povos e comunidades tradicionais:**

Agricultores e agricultoras familiares  
Andirobeiras  
Apanhadores e apanhadoras de Flores Sempre Viva  
Assentados e assentadas da reforma agrária  
Benzedeiros e benzedadeiras  
Catingueiros e catingueiras  
Caboclos e caboclas  
Caiçaras  
Camponeses e camponesas  
Catadoras de Mangaba  
Cipozeiros e cipozeiras  
Comunidades de fundo e fecho de pasto  
Comunidades quilombolas  
Pessoas com deficiência  
Educadoras populares da sociobiodiversidade  
Extrativistas  
Extrativistas marinhos e costeiros  
Faxinalenses  
Fóruns e entidades da sociedade civil engajados na promoção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, em defesa da cultura alimentar, dos direitos do consumidor, dos direitos da criança e do adolescente, de comitês de bacias hidrográficas  
Geraizeiros e geraizeiras  
Gestoras(es) e integrantes dos governos públicos municipais, estaduais e federais  
Ilheus  
Jangadeiros  
Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros e Intersex (LGBTI)  
Marisqueiras  
Morroquianos  
Movimentos sociais de mulheres do campo e da cidade  
Pesquisadores e pesquisadoras de instituições de ensino superior nas áreas de segurança alimentar e nutricional  
Movimentos sociais de reforma urbana  
Nutricionistas  
Pantaneiros e pantaneiras  
Pessoas com necessidades alimentares especiais  
Pescadores e pescadoras artesanais  
Pomeranos  
População carcerária



População atingida por barragens  
 População em situação de rua  
 Representantes de movimentos e organizações sociais de população negra  
 Povo Canela  
 Povo Maxacali  
 Povos Carajás  
 Povos Ciganos  
 Povos Indígenas  
 Povos tradicionais de matriz africana e povos de terreiro  
 Quebradeiras de coco-de-babaçu  
 Raizeiras e raizeiros  
 Representantes de organizações de promoção da agroecologia, educadoras populares de agroecologia  
 Representantes de organizações de promoção da economia solidária, educadoras populares da economia solidária  
 Representantes de sindicatos  
 Retireiros do Araguaia  
 Ribeirinhos e ribeirinhas  
 Sociedade civil e movimentos sociais  
 Soropositivos e pessoas com Aids  
 Sertanejos e sertanejas  
 Vazanteiros e vazanteiras

### Grupo Executivo da 5ª CNSAN

Presidenta do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	Maria Emília Lisboa Pacheco	Titular
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Geral do Consea Nacional	Arnoldo Campos Patrícia Gentil	Titular Suplente
Coordenadores das Subcomissões da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	Elisabetta Recine Gleyse Peiter	Titular Titular
Representante Mesa Diretiva	Renato S. Maluf	Titular
Representante Comissão dos Presidentes do Conseas Estaduais	Gil Marcos dos Santos Carvalho	Titular
Representante do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do DF	Bianca Lazzarini	Titular
Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Agrário – Representantes da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional	Michele Lessa Eduardo Nilson Marcelo Botton Piccin Cibele Cristina Bueno de Oliveira	Titular Suplente Titular Suplente

### Subcomissão de Conteúdo e Metodologia da 5ª CNSAN Elisabetta Recine

Comissão Permanente da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	Anelise Rizzolo Irio Conti	Titular Suplente
Comissão Permanente sobre Macrodesafios Nacionais e Internacionais	Nathalie Beghin Renato S. Maluf	Titular Suplente
Comissão Permanente sobre Produção, Abastecimento e Alimentação Adequada e Saudável	Christiane Gasparini Costa Sílvia do Amaral Rigon	Titular Suplente
Comissão Permanente do Direito Humano à Alimentação Adequada	Célia Varela Bezerra Paulo Matoso	Titular Suplente
Comissão Permanente de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos e Comunidades Tradicionais	Regina Barros Goulart Nogueira Edgard Aparecido de Moura	Titular Suplente
Comissão Permanente de SAN dos Povos Indígenas	Daniela Sanches Frozi Vania Leite	Titular Suplente
Comissão Permanente sobre Consumo, Nutrição e Educação	Elisabetta Recine Sônia Lucena Andrade	Titular Suplente
Comissão dos Presidentes dos Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional	Katia Cilene de Mendonça Almeida Norma Sueli	Titular Suplente
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Patrícia Gentil Ana Flávia Souza Carmem Priscila Bocchi Cybelle de Aquino Torres Alves	Titular Suplente Titular Suplente
Ministério do Desenvolvimento Agrário	Cibele Oliveira	Titular
Ministério das Relações Exteriores - CGFOME	Marcos Lopes	Titular
Ministério da Saúde	Tatiane Pereira Michele Lessa	Titular Suplente
CONAB	Gerciane Araújo Cristiane Barbado	Titular Suplente

### Subcomissão de Infraestrutura, Mobilização e Comunicação da 5ª CNSAN Gleyse Peiter

Comissão Permanente da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	Elza Franco Braga Irio Conti	Titular Suplente
Comissão Permanente sobre Macrodesafios Nacionais e Internacionais	Gleyse Maria Couto Peiter	Titular
Comissão Permanente sobre Produção, Abastecimento e Alimentação Adequada e Saudável	Jaime Conrado de Oliveira	Titular
Comissão Permanente do Direito Humano à Alimentação Adequada	Aldenora Pereira da Silva	Titular



Comissão Permanente de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos e Comunidades Tradicionais	Edgard Aparecido de Moura	Titular
Comissão Permanente de SAN dos Povos Indígenas	Antonio Ricardo Domingos da Costa Silvio Ortiz	Titular Suplente
Comissão Permanente sobre Consumo, Nutrição e Educação	Ana Paula Bortoletto Martins Ana Julia Colameo	Titular Suplente
Comissão dos Presidentes dos Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional	Gil Marcos dos Santos Carvalho Kátia Cilene de Mendonça Almeida	Titular Suplente
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Carolina Terra	Titular
FNDE	Solange Fernandes de Freitas Castro Deborah Bosco Silva	Titular Suplente
FUNAI	Patrícia Chagas Neves Juan Felipe Negret Scalia	Titular Suplente
Ministério da Saúde	Ana Carolina Lucena	Titular
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Ana Flávia Souza	Suplente

### **Mesa Diretiva**

Maria Emília Lisboa Pacheco

Elza Braga

Anelise Rizzolo

Renato S. Maluf

Nathalie Beghin

Carlos Eduardo

Silvia Rigon

Mariza Rios

Aldenora Pereira

Edgard Aparecida de Moura

Regina Nogueira

Antonio Ricardo Domingos da Costa

Silvio Ortiz

Elisabetta Recine

Ekaterine Valente Karageorgiadis

Gil Marcos dos Santos Carvalho

### **Governo**

Arnoldo Anacleto de Campos

Patricia Gentil

Carmem Priscila Bocchi

## Conselheiros - Sociedade Civil

### Titulares

Maria Alaídes Alves de Sousa  
Nei Simas Custódio  
Olídia Maria da Conceição Lyra da Silva  
Denildo Rodrigues de Moraes  
Antonio Ricardo Domingos da Costa  
Maria Auxiliadora Cordeiro da Silva  
Alessandra da Costa Lunas  
Marcos Rochinski  
Sandra Marli da Rocha Rodrigues  
Charles Reginatto  
Naidison de Quintella Baptista  
Edgard Aparecido de Moura  
Pedro Makumbundu Kitoko  
Rosane Bertotti  
Ubiraci Dantas de Oliveira  
Luiz de Bittencourte  
Sônia Lúcia Lucena de Souza de Andrade  
Jaime Conrado de Oliveira  
Werner Fuchs  
Aldenora Pereira da Silva  
Carlos Eduardo Oliveira de Souza Leite  
Delso de Oliveira Andrade  
Paulo Sérgio Matoso  
Gleyse Maria Couto Peiter  
Maria Emília Lisboa Pacheco  
Renato Sérgio Jamil Maluf  
Christiane Gasparini Araújo Costa  
Aldenora Gomes Gonzalez  
José de Ribamar Araújo e Silva  
Ekaterine Souza Karageorgiadis  
Anelise Rizzolo de Oliveira Pinheiro  
Silvia do Amaral Rigon  
Elza Maria Franco Braga  
Elisabetta Recine  
Irio Luiz Conti  
Allysson Paolinelli  
Lucas Câmara  
Darci Frigo  
Mariza Rios  
Nathalie Beghin

### Suplentes

José Rodrigues de Araújo  
Ivo da Silva  
Regina Barros Goulart Nogueira  
José Carlos do Nascimento Galiza  
Silvio Ortiz  
Mario Karaí Moreira  
Willian Clementino da Silva Matias  
Maria Josana de Lima  
Tânia Chantel Freire  
Anderson Amaro Silva dos Santos  
Marilene Alves de Souza  
Maria Noelci Teixeira Homero  
Maria Aparecida Barbosa do Nascimento  
Carmen Helena Ferreira Foro  
Maurício da Silva Barreto  
Oswaldo Mafra  
Ana Maria Bartels Rezende  
Claudina Libera Scapini  
Daniela Sanches Frozi  
Vânia Lúcia Ferreira Leite  
Carlos Antônio Bonfim Pereira  
Armindo Augusto dos Santos  
Gilvan Alves da Silva  
André Roberto Spitz  
Julian Perez Cassarino  
Alcemi Almeida de Barros  
Eduardo Amaral Borges  
Adnamar Mota  
Daniel Carvalho de Souza  
Ana Paula Bortoletto Martins  
Fernando Ferreira Carneiro  
Ana Júlia Colameo  
Renata Menasche  
Theonas Gomes Pereira  
Ana Maria Segall  
Moisés Pinto Gomes  
Alexandre Seabra Resende  
Fernando Gallardo Vieira Prioste  
Célia Varela Bezerra  
Alessandra Cardoso



## **Secretaria-Executiva do Consea Nacional**

Coordenador: Marcelo Silva Oliveira Gonçalves

### **Assessoria Técnica**

Luiz Antonio Dombek  
Marina Godoi de Lima  
Mirlane Klimach Guimarães  
Roberta Marins de Sá  
Rocilda Santos Moreira  
Thais Lopes Rocha  
Monica Maranhão

### **Assessoria Administrativa**

Danielle Souza da Silva  
Edna Gasparina dos Santos  
Eliabe Kleiner do Nascimento de Andrade  
Leonardo Alves Costa

### **Assessoria de Comunicação do Consea Nacional**

#### **Coordenadora: Michelle Andrade**

Beatriz Evaristo Sousa  
Carlos Eduardo de Souza Gomes Fonseca  
Jose Marcelo Torres Batista  
Patrícia Ferreira Barbosa de Sousa  
Patrícia Lima Nobre  
Thiago Anderson Martins  
Tiago Karl Rodrigues  
Loíze Aurélio de Aguiar

## **SIGLAS**

AF	Agricultura Familiar
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ANA	Agência Nacional de Águas
Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APP	Área de Preservação Permanente
ASA	Articulação no Semiárido Brasileiro
ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
AUP	Agricultura Urbana e Periurbana
BRICS	Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul
BSM	Brasil sem Miséria
CadÚnico	Cadastro Único para programas sociais
CAE	Conselhos de Alimentação Escolar
Caisan	Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional
Celac	Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos
CCIR	Certificado de Cadastro de Imóvel Rural



CDA	Coordenação de Desenvolvimento Agrário
CF	Constituição Federal
Conab	Companhia Nacional de Abastecimento
Condraf	Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário
CNAPO	Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
CNSAN	Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Consea	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRAS	Centro de Referência em Assistência Social
CSA/ONU	Comitê das Nações Unidas de Segurança Alimentar Mundial
DAP	Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar
DF	Distrito Federal
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
DRGS	Desordens relacionadas ao glúten
EAN	Educação Alimentar e Nutricional
Emater	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Epan	Equipamentos Públicos de Abastecimento, Alimentação e Nutrição
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
FCP	Fundação Cultural Palmares
Fida	Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola das Nações Unidas
FNDE	Fundação Nacional do Desenvolvimento da Educação
Funai	Fundação Nacional do Índio
Ibas	Índia, Brasil e África do Sul
GT	Grupo de trabalho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Insan	Insegurança Alimentar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
Losan	Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
Mapa	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Matopiba	Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia
Mercosul	Mercado Comum do Sul
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome
MI	Ministério da Integração Nacional
MJ	Ministério da Justiça
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPF	Ministério Público Federal
MPP Brasil	Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego



NASF	Núcleos de Apoio à Saúde da Família
NBCAL	Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de primeira Infância, Bicos, Chupetas e Protetores de Mamilo
OGM	Organismos Geneticamente Modificados
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PIMC	Programa 1 Milhão de Cisternas
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PANCs	Plantas Alimentícias Não Convencionais
PAT	Programa de Alimentação do Trabalhador
PBF	Programa Bolsa Família
PCTs	Povos e Comunidades Tradicionais
PDA	Plano de Desenvolvimento Agropecuário
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PGPM	Política de Garantia de Preços Mínimos
PGPM-Bio	Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade
Pidesc	Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais E Culturais
Planapo	Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
Plansab	Plano Nacional de Saneamento Básico
Plansan	Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PMA	Programa Mundial de Alimentos
PNAB	Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAM	Política Nacional de Aleitamento Materno
PNCF	Programa Nacional de Crédito Fundiário
PNDS	Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde
PNDTR	Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
PNGATI	Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Povos Indígenas
PNSAN	Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PPA	Plano Plurianual
PPP	Projeto Político Pedagógico
Prohort	Programa de Modernização do Mercado Hortigranjeiro
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
Pronara	Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos
Pronatec	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSE	Programa Saúde na Escola
Refap	Rede de Fortalecimento do Comércio Familiar de Produtos Básicos

RGP	Registro Geral da Pesca
SAF	Sistemas Agroflorestais
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
Sesai	Secretaria Nacional de Saúde Indígena
Sisan	Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres
SSAN	Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TTIP	Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento
TTP	Tratado Transpacífico
UBS	Unidade Básica de Saúde
Unasul	União de Nações Sul-Americanas
UNFCCC	Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima

## Sumário

Apresentação .....	13
Metodologia empregada na elaboração do Caderno de Debates .....	16
Eixo 1 – Comida de Verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar .....	17
Eixo 2 – Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública .....	21
Eixo 3 – Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional .....	60



## Apresentação

No campo da soberania e segurança alimentar e nutricional, o Brasil possui um projeto histórico, que vem sendo construído ao longo de décadas, com a participação ativa e informada da sociedade civil, sob a primazia da alimentação como um direito humano e constitucional e da soberania alimentar. O projeto está ancorado por paradigmas que defendem os sistemas locais de produção de alimentos adequados e saudáveis, baseados na agricultura familiar e camponesa, sistemas agroecológicos e nas práticas dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, que respeitem a sociobiodiversidade e que conduzam à autonomia e soberania alimentar a cada região, na perspectiva de que estejam protegidos das dinâmicas dos mercados nacionais e internacionais, que especulam preços e tratam os alimentos como mera mercadoria.

O Brasil conta com uma vigorosa atuação da sociedade civil e de agentes públicos, que defendem o campo da soberania e segurança alimentar e nutricional. Existe um tecido social engajado que reconhece os avanços, ao tempo em que se articula para evitar retrocessos, identifica riscos e oportunidades para a luta social. Existem áreas de governo comprometidas com os processos participativos e as políticas públicas desse campo.

Os resultados obtidos na sistematização dos relatórios finais das Conferências Estaduais e do Distrito Federal de SAN e dos Encontros Temáticos Nacionais, atividades preparatórias da 5ª Conferência Nacional de SAN, são provas contundentes da militância social. É gratificante constatar a diversidade e a legitimidade das propostas apresentadas pela sociedade civil, representada pelos movimentos sociais, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais<sup>1</sup> e governos locais que participaram das etapas preparatórias.

As propostas enviadas demonstram que a narrativa dos/as participantes defende que a comida de verdade deve ter além de alimentos saudáveis, a história da gente, das tradições e da terra onde foi cultivada, a existência de informações confiáveis sobre o alimento, considerando-se ainda as especificidades étnico-raciais, geracionais, regionais, econômicas, culturais e socioambientais, e as necessidades alimentares especiais. Demonstram também a defesa coletiva da luta pelos direitos territoriais e livre uso da biodiversidade, a democratização do acesso à terra e à água, aos meios de produção, aos recursos naturais e as sementes tradicionais e a participação na distribuição e nos mercados locais dos alimentos.

É importante reconhecer o avanço econômico e social que milhões de famílias tiveram nos últimos anos, o que repercutiu positivamente no acesso a mais alimentos e direitos, o que está comprovado pela melhoria dos indicadores sociais, de nutrição e saúde. A partir de 2003, com a decisão política de se colocar o combate à fome no centro da agenda governamental, criaram-se as condições políticas para o exercício de uma nova governança<sup>2</sup> para a promoção da soberania e da segurança alimentar e nutricional no país. Foram priorizadas políticas públicas e ações de promoção do direito humano à alimentação adequada (DHAA), muitas formuladas com a participação da sociedade civil. O Brasil passou a tratar a questão da erradicação da fome como prioridade e estar livre dela como um direito humano, concomitante com a ampliação do acesso a bens, serviços e políticas públicas.

---

<sup>1</sup> Refere-se neste documento “Povos e Comunidades Tradicionais” a definição prevista no Decreto nº 6040/2007: “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.

<sup>2</sup> Refere-se aqui como “nova governança” o conjunto das instituições tais como: instâncias de participação social como Consea, a Caisan, todos os órgãos públicos e suas instâncias de gestão das políticas públicas integrantes do Sisan, a Política e os Planos de Segurança Alimentar e Nutricional nacional, dos estados, DF e dos municípios.



As principais políticas públicas sociais – transferência direta de renda (Bolsa Família), saúde e nutrição, educação, alimentação escolar, fortalecimento da agricultura familiar, entre outras – passaram a ter uma abordagem cada vez mais integrada. O Cadastro Único possibilitou condições para que as políticas públicas chegassem mais rápido às famílias que mais necessitavam. Houve o reforço da positividade jurídica do DHAA com a aprovação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan)<sup>3</sup> e da emenda à Constituição Federal<sup>4</sup> que incluiu a “alimentação” como um direito social e, ainda, a aprovação de leis e regulamentos que firmaram os compromissos do Estado Brasileiro com as obrigações de respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada. Foi criado um sistema público para coordenar e articular todas as políticas que visam à efetividade do DHAA, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e recriado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), alocado estrategicamente na Presidência da República, onde a sociedade civil, em diálogo com o governo, formula e apresenta suas propostas.

A partir de então, o Brasil passou a ser referência mundial em políticas públicas de erradicação da fome e da pobreza, num contexto de promoção da soberania, segurança alimentar e nutricional. Dados do Plano Brasil sem Miséria (BSM) afirmam que cerca de 22 milhões de pessoas superaram a condição de extrema pobreza. O Brasil saiu do Mapa Mundial da Fome, segundo a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO). Outros fatores contribuíram positivamente: a extraordinária adesão de toda a Federação (estados e municípios) aos programas do governo federal, o que reforçou o compromisso com a eliminação da pobreza, a adoção de desenhos inovadores de políticas intersetoriais, o fortalecimento da agricultura familiar a partir de compras públicas e todas as outras ações conjugadas que compuseram as agendas da Estratégia Fome Zero (2003 a 2010) e do Programa Brasil Sem Miséria (desde 2011 aos dias atuais).

Apesar desses avanços, a insegurança alimentar e nutricional ainda persiste entre populações e segmentos populacionais específicos, tanto na dimensão alimentar (quantidade) quanto nutricional (qualidade). Dentre os segmentos mais vulneráveis, destacam-se os Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais. Entre povos indígenas, o percentual de desnutrição das crianças de 0 a 5 anos teve queda de 21,8% entre 2012 e 2014, passando de 32,6% para 25,5%. Apesar da expressiva queda, estes índices são ainda muitos altos se comparados à média nacional da população geral, que era de 6,8% em 2006 (Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde – PNDS). Estudos realizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) em 2015 sobre o percentual de desnutrição (altura X idade) em crianças indígenas e quilombolas de 0 a 5 anos do Programa Bolsa Família acompanhadas na atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS) mostram que, no caso das crianças quilombolas, a queda da desnutrição foi da ordem de 38,2% entre 2012 e 2014, passando de 18,6% para 11,5%.

Na população negra, verificou-se que houve uma redução de 27,4% para 11% do índice de insegurança alimentar e nutricional (moderada e grave), nos últimos 10 anos (IBGE/PNAD 2004, 2009 e 2013). No entanto, fica evidente a desigualdade racial quando se compara com os mesmos dados para a população branca, cujo mesmo índice foi de 4,1%, em 2013. Um dos desafios para a população negra é dar visibilidade às várias formas de racismo que impactam

<sup>3</sup> Lei 11.346/2006 (LOSAN). Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/consea/3conferencia/static/Documentos/Cartilha\\_CONSEA-2007\\_NOVO.pdf](http://www.planalto.gov.br/consea/3conferencia/static/Documentos/Cartilha_CONSEA-2007_NOVO.pdf) Acesso em 10/09/2015.

<sup>4</sup> Emenda Constitucional nº 64, de 04/02/2010. Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc64.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc64.htm) Acesso feito em 10/09/2015.

na segurança alimentar e nutricional e determinam as condições de vida e as desigualdades. Reconhece-se o racismo como um dos determinantes de insegurança alimentar e nutricional.<sup>5</sup> O racismo institucional tem como consequência a exclusão seletiva dos grupos racialmente subordinados (negros, indígenas, ciganos). Destaca-se a existência de racismo ambiental, caracterizado por um conjunto de injustiças socioeconômicas e ambientais que recaem de forma implacável sobre etnias e populações mais vulnerabilizadas, gerando desigualdade nas oportunidades e nos resultados, e se expressa também em ações que geram impacto racial.

Atenção prioritária deve ser direcionada às populações urbanas que vivem em vulnerabilidade social, como pessoas em situação de rua e segmentos populacionais específicos sujeitos ao desemprego, violências, moradia precária, sem acesso à água de qualidade e saneamento básico, baixa renda, alimentação insuficiente ou padrão alimentar inadequado, que impactam, em especial, a saúde e nutrição de mulheres, crianças e idosos. Esses segmentos tendem a viver nas regiões mais precárias das cidades e representam, de modo geral, as estatísticas de insegurança alimentar grave.

O sobrepeso e obesidade também se configuram em problema de insegurança alimentar e nutricional. Esses agravos crescem rapidamente em todas as faixas etárias e todos os estratos de renda e já está presente em 52,5% da população adulta brasileira, inclusive entre crianças e adolescentes. Esse cenário, em grande medida, deve-se à alteração no padrão alimentar da população brasileira, caracterizado pelo aumento do consumo de produtos ultraprocessados, desde a primeira infância. Contudo, ainda persistem hábitos tradicionais de alimentação, especialmente na zona rural e algumas regiões do país (Norte, por exemplo) o que revela um cenário favorável para reversão da situação.

Desafios existem em diversas áreas da sociedade brasileira, sobretudo frente à possibilidade concreta das crises política e econômica gerarem retrocessos aos avanços conquistados e a consequente violação dos direitos hoje garantidos. Milhões de famílias que foram socialmente incluídos nos últimos anos, não podem cruzar de volta a linha da pobreza por conta do desemprego, do não acesso ao crédito, da alta dos preços dos alimentos e da redução no acesso a outros bens e serviços públicos.

A Conferência Nacional de SAN é o órgão máximo do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e sua principal missão é olhar para frente, refletir e apresentar novas propostas. Este é o momento maior do diálogo social para o aprimoramento da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. É o espaço para lançarmos novas ideias para o nosso futuro. É necessário lutar pela manutenção das conquistas, evitar o retrocesso, resistir às crises e ameaças e acreditar que as propostas que serão pactuadas na 5ª Conferência servirão ao fortalecimento da nossa democracia e das conexões entre o campo e a cidade, em defesa da comida de verdade: por direitos humanos e soberania alimentar.

**Boa leitura, bom debate e uma ótima conferência a todos e todas!**

---

<sup>5</sup> Declaração da III Conferência Mundial contra o Racismo, Xenofobia e Intolerâncias correlatas, 2001 – Durban, África do Sul e Carta Política do Encontro Temático da 5ª Conferência Nacional de SAN “Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional para População Negra e Povos e Comunidades Tradicionais”, realizado em 7 e 8/10/2015, em São Luís -MA.



## Metodologia empregada na elaboração do Caderno de Debates

O presente caderno de debates foi elaborado para servir como documento de trabalho para os grupos de trabalho da 5ª Conferência Nacional. O esforço dos/as relatores/as foi de sistematizar todas as ideias e propostas vindas das etapas preparatórias, com o propósito de dar um ordenamento didático ao extenso acervo das propostas, para serem apreciados na etapa nacional. A riqueza dos relatórios é enorme e tem uma incrível diversidade, maior fortuna do território e do povo brasileiro. Diversidade é sinônimo de pluralidade, multiplicidade, diferentes ângulos de visão ou de abordagem, heterogeneidade e variedade. Mas também pode ser vista como convivência de contrários, intersecção de diferenças, ou ainda, tolerância mútua. Destaca-se que todas as propostas de alcance nacional foram consideradas, sem cortes ou exclusões, ainda que algumas delas sejam contraditórias entre si. O debate que será realizado na etapa nacional poderá identificar tais aspectos e encontrar maneiras adequadas de encaminhá-las.

Visando a informar e dar transparência ao processo empregado na elaboração do presente caderno, está descrita abaixo a metodologia adotada para a sistematização dos relatórios finais e cartas políticas, a saber:

- i. Todos os relatórios finais das conferências estaduais e distrital (DF) e cartas políticas dos encontros temáticos nacionais foram lidos e examinados pelos/as consultores/as relatores/as<sup>6</sup>, exceto os estados do Espírito Santo e Rondônia que não enviaram seus relatórios dentro do prazo estipulado;
- ii. Além dos documentos mencionados no item “i” acima, foram consultados o relatório final do Seminário Nacional do Sisan, realizado pelo Consea e Caisan, em novembro de 2014 e a minuta de exposição de motivos do Consea sobre Agenda Internacional, debatida na plenária de setembro de 2014;
- iii. Foi feita uma sistematização preliminar considerando os formatos e tipos de apresentação dos relatórios e propostas aprovadas pelos estados. A partir dessa análise, verificou-se que a maioria dos relatórios apresentou suas propostas por eixos temáticos e seus subtemas, conforme disposto no Documento de Referência, elaborado pelo Consea Nacional;
- iv. Assim, a apresentação do presente caderno teve como referência o mesmo roteiro, organizado em 3 eixos e subtemas. Para cada eixo, elaborou-se um texto ou um roteiro sintéticos (caso do eixo 2), seguidos pelas propostas de alcance nacional referentes ao tema, apresentadas pelos estados e Encontros Temáticos Nacionais;
- v. Foi mantido o texto original dos relatórios estaduais no que se refere à diversidade de formas de explicitação dos segmentos dos povos e comunidades tradicionais (PCTs). Por isso, a menção aos segmentos de PCTs nas propostas não seguiu uma padronização textual;
- vi. Da mesma forma, há nas propostas deste Caderno algumas expressões em inglês, pois foi mantido o texto original dos relatórios estaduais;
- vii. Considerou-se como ‘proposta de alcance nacional’ todas as propostas que estão dirigidas à população em geral e/ou cuja implementação depende de uma política pública nacional,

<sup>6</sup>Todos os relatórios finais das Conferências Estaduais e dos Encontros Temáticos Nacionais estão disponíveis no sítio da 5ª Conferência Nacional de SAN. Foram consultados as cartas políticas de 4 encontros temáticos nacionais a saber: 1. “Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional na Amazônia” realizado em junho/2015, em Belém/PA; 2. “A atuação das mulheres na construção da soberania e da segurança alimentar e nutricional” realizado em julho/2015, em Porto Alegre/RS; 3. “Água, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional” realizado em setembro/2015, em São Paulo e 4. “Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional para População Negra e Povos e Comunidades Tradicionais” realizado em outubro/2015, em São Luís do Maranhão.



sob responsabilidade principal do governo federal;

- viii. N o foram consideradas as propostas com especificidades locais e dirigidas apenas   jurisdi o e popula es estadual ou municipal. Estas propostas certamente orientar o a a o dos Conseas e governos estaduais e distrital nos pr ximos anos;
- ix. Desta forma, foram consideradas e sistematizadas todas as propostas de alcance nacional, de todos os relat rios e cartas pol ticas. No caso de propostas semelhantes, enviadas por diferentes estados ou encontros, foi feita uma fus o dos textos, preservando-se a ideia central, sem preju zo conceitual;
- x. Foram sistematizados conceitos e princ pios orientadores para cada eixo e seus subtemas, com o intuito de indicar as bases filos ficas e o ide rio de refer ncia. Os princ pios e ideias de refer ncia foram identificados a partir da an lise geral do conjunto das propostas e das discuss es acumuladas ao longo destes anos nos Conseas e Confer ncias;
- xi. Foi realizada an lise quantitativa do n  de participantes em cada etapa de prepara o da 5  Confer ncia que estar  dispon vel no Relat rio Final da 5  CNSAN;
- xii. O texto integral dos relat rios estaduais, cartas pol ticas e mo es das confer ncias estaduais, distrital (DF) e encontros tem ticos nacionais est o dispon veis no s tio da 5a CNSAN:

(<http://www4.planalto.gov.br/consea/eventos/conferencias/5a-conferencia-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional>)

### **Eixo I – Comida de Verdade: avan os e obst culos para a conquista da alimenta o adequada e saud vel e da soberania alimentar**

A alimenta o   patrim nio cultural de uma sociedade. Ela imprime as identidades sociais e regionais, preserva a mem ria origin ria das fam lias, tradi es e simbolismos de um povo. O ato de comer e compartilhar refei es faz parte da vida em sociedade, est  presente nas celebra es sociais, faz parte da hist ria e rituais religiosos, refor a o sentimento de pertencimento a uma comunidade, regi o e  poca.

A hist ria da alimenta o no Brasil   expressa pelo patrim nio alimentar diversificado e um acervo culin rio precioso, frutos da contribui o de todos os sabores e saberes dos povos que fazem parte da nossa hist ria e da inestim vel biodiversidade dos nossos diferentes biomas. A es afirmativas em defesa da comida como um patrim nio coletivo   um caminho virtuoso para aproximar a dimens o sociocultural da seguran a alimentar e nutricional, reduzir a dist ncia entre a produ o de alimentos e as pessoas, fazer pontes entre o urbano e o rural.   um caminho para preservar a agrobiodiversidade, a ancestralidade negra, as tradi es dos povos, os alimentos regionais e a identidade e mem ria alimentar brasileira.

Nas  ltimas d cadas, o Brasil passou por profundas mudan as que resultaram em novos modos de viver, morar, se comunicar, cozinhar e se alimentar, sem falar em outros aspectos da vida cotidiana. O card pio tradicional brasileiro, representado por alimentos in natura ou minimamente processados como arroz, feij o, mandioca, frutas, verduras e legumes t picos das regi es brasileiras est  sendo amea ado pelo f cil acesso e apelo publicit rio dos produtos industrializados e prontos para o consumo, que contem excesso de s dio, a  car, gorduras, conservantes e produtos qu micos que causam danos   sa de, quando consumidos regularmente.



No meio urbano, comer fora de casa virou uma imposição, dadas às dificuldades da mobilidade urbana e aos novos hábitos urbanos e sociais. O resultado de todo este cenário é o número crescente de pessoas com excesso de peso, obesidade e outras doenças crônicas como hipertensão, doenças do coração e certos tipos de câncer. A obesidade e o sobrepeso vêm avançando rapidamente, em todas as faixas etárias, todos os estratos de renda, nas áreas urbanas e rurais. Importa mencionar que as escolhas alimentares não são um problema apenas de responsabilidade do indivíduo, mas sim dependentes de outros fatores que influenciam nas escolhas pessoais e das famílias. O Guia Alimentar para a População Brasileira, elaborado pelo Ministério da Saúde, traz recomendações para apoiar ações promotoras da saúde e da alimentação saudável, ampliando a autonomia das pessoas para fazer melhores escolhas alimentares.

O sistema alimentar brasileiro hegemônico segue as tendências globais de modelos agrícolas baseados em monoculturas em larga escala, com uso intensivo de insumos químicos, máquinas pesadas, agrotóxicos, antibióticos e sementes transgênicas que ameaçam a saúde humana e ambiental, contaminam as reservas de água potável, concentram riquezas, terras e provocam o desaparecimento de espécies e variedades da biodiversidade e promovem a degradação dos biomas. Esse sistema compromete a sociobiodiversidade e está nas mãos de poucas empresas transnacionais que controlam e especulam sobre toda a cadeia alimentar, da produção à distribuição. São essas empresas que produzem e fornecem a matéria prima para a indústria dos alimentos ultraprocessados e para as rações usadas nas criações intensivas de animais. Muitas dessas ainda têm participação expressiva na própria industrialização de alimentos, distribuição e comércio mundial de alimentos.

O mais paradoxal é que, em nível global, apesar dos recorrentes anúncios de recordes das safras agrícolas, esse modelo não foi capaz de solucionar o problema mundial da fome, sendo reconhecido pela FAO que quase 800 milhões de pessoas passam fome, em todos os continentes, o que representa um em cada nove habitantes do planeta – algo inaceitável quando se produz mais do que o necessário para alimentar adequadamente toda a população mundial.

A questão crítica é que esse sistema alimentar agroindustrial ameaça fortemente os sistemas alimentares baseados na produção agrícola familiar e camponesa, que usam as técnicas tradicionais (social e ambientalmente adequadas) de cultivo e manejo do solo para produção de alimentos variados, saudáveis, muitas vezes consorciados com a criação de pequenos animais, com hortas nos quintais e por vezes com o processamento mínimo de alguns alimentos.

Mas reconhece-se que o Brasil se destaca pelo compromisso governamental de erradicação da fome e da pobreza pela via da promoção da segurança alimentar e nutricional, com destaque para ações de fortalecimento da agricultura familiar e camponesa e de povos e comunidades tradicionais. Avanços relevantes foram alcançados com as políticas públicas de desenvolvimento social, transferência de renda, previdência social e valorização do salário mínimo, já mencionadas na apresentação desse caderno.

Se junta a isso a agenda do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e do MDS, órgãos federais responsáveis pela promoção de políticas públicas inovadoras, elaboradas de forma participativa, de apoio à produção e comercialização de alimentos da agricultura familiar. Muitas dessas políticas ganharam relevância nos últimos 12 anos, com a expansão do crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), a Política de Assistência Técnica e Extensão Rural, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que destina no mínimo 30% dos seus recursos para alimentos da agricultura familiar, Programas Um Milhão de Cisternas e Uma Terra e Duas Águas no Semiárido e de Assistência Técnica (Ater) para Agricultura Familiar e Política de Garantia

de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPMBio). Merece destacar a criação da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) em 2012 que já deu frutos com a criação do Plano Brasil Agroecológico (Planapo) em 2013.

Frente às contradições existentes entre os modelos de produção de alimentos no Brasil e no mundo, comer comida de verdade passou a ser um ato político que contribui com o fortalecimento dos sistemas alimentares que respeitam a sociobiodiversidade, que praticam as culturas alimentares tradicionais, que promovem a vocação para o cultivo da terra em harmonia às condições climáticas locais, que produzem alimentos carregados de energia vital e que expressam a história de vida do agricultor e da agricultora para semear, cuidar e colher alimentos produzidos, que preservam o nosso patrimônio alimentar. Portanto, as nossas escolhas alimentares, quando o ambiente que nos cerca permite fazê-las, promovem nossa saúde e podem favorecer o sistema alimentar que produz alimentos adequados, saudáveis e acessíveis.

Cozinhar e compartilhar comida de verdade, passou a ser uma forma de ativismo em defesa de um sistema alimentar de base agroecológica, sem transgênico, sem agrotóxico, sem antibiótico, respeitando-se a tradição, os saberes, os modos de viver e produzir das comunidades e das pessoas que ao alimentar-se promovem a partilha da vida e respeitam a natureza. Comida de verdade é uma questão de direitos humanos e soberania alimentar, pois se relaciona ao direito dos povos de decidir sobre o que e como produzir e consumir alimentos.

A seguir estão descritos alguns conceitos sobre comida de verdade formulados nas etapas estaduais e encontros temáticos nacionais da 5ª Conferência Nacional de SAN:

- A comida de verdade por direitos e soberania alimentar consiste em sistemas alimentares pautados nos direitos da alimentação de qualidade para a população, na garantia de estoques de alimentos, assegurados pelo Estado, e baseia-se nas formas de vida de quem produz, distribui e consome os alimentos, e que não se sujeitam aos interesses do mercado e de grandes empresas multinacionais. Significa o respeito e garantia dos direitos territoriais e à sociobiodiversidade, a democratização do acesso à terra e à água, o acesso aos mercados locais e aos meios de produção, as sementes e aos recursos naturais, o fortalecimento da produção e do consumo local dos alimentos. O Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável é um direito constitucional.
- Entende-se por Comida de Verdade aquela que é produzida em bases agroecológicas que por sua vez é carregada de energia vital e representa a vontade do agricultor e da agricultora para semear, cuidar e colher alimentos produzidos que preservam os recursos naturais, resgatando práticas tradicionais de produção familiar e agroecológica.
- Reafirmamos que comida de verdade no campo e na cidade são alimentos produzidos na agricultura familiar de base agroecológica e camponesa, sem transgênico, sem agrotóxico, respeitando a tradição, os saberes, os modos de viver e produzir das comunidades, dos povos e das pessoas que ao alimentar-se promovem a partilha da vida e respeitam a natureza.
- Reafirmamos que essa comida de verdade não pode ser produzida sem o acesso à terra, à água, ao território e aos programas relevantes da Política Nacional de SAN. Neste contexto, não podemos deixar de reafirmar que a continuidade e o investimento financeiro permanente em políticas que mudaram as nossas vidas para melhor, essenciais para continuar avançando e superando ainda as situações de insegurança alimentar e nutricional existentes.





- Comida de verdade é o consumo de alimentos saudáveis, variados, sem agrotóxicos e transgênicos, com o mínimo de processamento, variedades de produtos, preferencialmente regionais e sazonais (da safra), respeitando a cultura e as tradições do local. É fundamental que o alimento chegue ao consumidor final em boas condições de qualidade e conservação, proporcionando, desse modo, o melhor aproveitamento de seus nutrientes.
- O leite materno é a primeira comida de verdade! Mas para ser assim caracterizado não pode estar contaminado com agrotóxicos e a mãe precisa de assistência adequada no pré-natal e na amamentação. Por isso defendemos a produção agroecológica; licença maternidade para a mãe e o pai nos serviços públicos e privados em geral; bancos de leite humano adequados e descentralizados da capital e creches para que as mães e os pais deixem seus bebês quando precisarem voltar ao trabalho.
- É a comida produzida de forma socialmente justa e contribui para a sustentabilidade do planeta, dos recursos naturais e das pessoas. Todo alimento que gera renda para o local onde é produzido e para a comunidade local.
- Para ser ter comida de verdade requerem-se três direitos básicos: acesso à terra, à água e a sementes orgânicas, com produção de alimentos saudáveis e de qualidade; e ainda trabalho, renda e garantia dos direitos sociais, como seguro desemprego.
- Para as mulheres, comida de verdade significa o respeito e garantia dos direitos territoriais e à sociobiodiversidade, a democratização do acesso à terra e à água, o acesso aos mercados locais e aos meios de produção, às sementes e aos recursos naturais, o fortalecimento da produção e do consumo local dos alimentos, o respeito aos direitos das mulheres consumidoras e garantia dos meios para a auto-organização das mulheres do campo, das florestas, das águas e das cidades.
- Comida de verdade, na Amazônia, é entendida como patrimônio cultural e expressão de modos de vida tradicionais, onde têm grande relevância os laços de solidariedade e reciprocidade nas comunidades. É oriunda de sistemas alimentares caracterizados por uma biodiversidade extremamente rica, representada pelo valioso conhecimento tradicional de seus povos sobre as plantas comestíveis e medicinais, frutos, sementes, raízes, fauna silvestre e aquática e peixes.
- Comida de verdade é valorizar a cultura do alimento dos povos tradicionais de matriz africana e povos de terreiro e quilombolas, respeitar suas manifestações culturais e o sentido sagrado do alimento, reconhecer sua identidade e combater o racismo.
- Comida de verdade inclui também a “água de verdade” como direito humano, e não uma mercadoria, que carrega valores inerentes à vida, ao sagrado, ao alimento e sua capacidade de produção e reprodução da vida. O acesso à água de qualidade principalmente para as populações em situação de vulnerabilidade, em especial povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, requer a ação do Estado para coibir toda e qualquer iniciativa de privatização, concentração, desperdício ou contaminação da água.

## **Eixo 2 – Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública**

O eixo 2 está apresentado de maneira sintética em nove subtemas, seguindo o mesmo roteiro do documento de referência que subsidiou as conferências nos estados, Distrito Federal e encontros temáticos nacionais, etapas preparatórias da 5ª Conferência Nacional de SAN.

Foram enunciados alguns princ pios e ideias, relacionados a cada subtema, que expressam as principais refer ncias que os atores sociais e governamentais compartilham no  mbito do Sisan. As propostas dos estados e encontros tem ticos nacionais respectivas est o dispostas na sequ ncia. Como j  descrito na parte da metodologia, as propostas preservam o mais poss vel os textos originais dos estados e encontros tem ticos nacionais. Para o caso de propostas semelhantes, foi feita a fus o dos textos, sem preju zo conceitual. Os nove subtemas tamb m dialogam com as diretrizes do Plano Nacional de Seguran a Alimentar e Nutricional<sup>7</sup>, com o intuito de facilitar a sistematiza o futura de propostas para o pr ximo Plano Nacional de SAN (vig ncia 2016-2019).

Importa lembrar que a Confer ncia Nacional de SAN   um espa o privilegiado para o di logo social, quando milhares de representantes da sociedade brasileira se re nem para o debate e constru o de uma agenda nacional para o campo da soberania e seguran a alimentar e nutricional.   o momento crucial para a elabora o de propostas para o aprimoramento da Pol tica e do Plano Nacional de Seguran a Alimentar e Nutricional.   o espa o para lan armos novas ideias para o futuro.   a hora de exercermos o direito de participar!

#### **Princ pios e ideias de refer ncia:**

- Fome   uma viola o dos direitos humanos. A pobreza e a fome andam juntas, t m causas multidimensionais e requerem pol ticas p blicas intersetoriais, articuladas e efetivas.
- As pol ticas p blicas devem priorizar os mais vulner veis: povos ind genas, povos e comunidades tradicionais e popula es urbanas em situa o de mis ria, segmentos da popula o negra e as fam lias cuja pessoa de refer ncia   mulher.
- Comida de verdade vem de sistemas alimentares socialmente e ambientalmente sustent veis.
- A produ o agr cola familiar e camponesa tem papel central para garantir a comida de verdade para o povo brasileiro.
- A agrobiodiversidade   um bem comum da natureza e do povo brasileiro.
- Uma pol tica nacional de abastecimento alimentar   fundamental para a efetividade do Sisan, para a garantia da Soberania e SAN,   uma demanda hist rica das confer ncias nacionais de SAN.
- Produzir, escolher, cozinhar e compartilhar alimentos de verdade   um ato pol tico.
- Comida de verdade deve ter pre o justo e ser acess vel a todos/as.

<sup>7</sup> As oito diretrizes designadas no artigo 3  do Decreto n.  7.272/2010 s o: I. Promo o do acesso universal   alimenta o adequada e saud vel, com prioridade para as fam lias e pessoas em situa o de inseguran a alimentar e nutricional; II. Promo o do abastecimento e estrutura o de sistemas sustent veis e descentralizados, de base agroecol gica e sustent veis de produ o, extra o, processamento e distribui o de alimentos; III. Institui o de processos permanentes de educa o alimentar e nutricional, pesquisa e forma o nas  reas de Seguran a Alimentar e Nutricional e do Direito Humano   Alimenta o Adequada; IV. Promo o, universaliza o e coordena o das a es de Seguran a Alimentar e Nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos ind genas e assentados da reforma agr ria; V. Fortalecimento das a es de alimenta o e nutri o em todos os n veis da aten o   sa de, de modo articulado  s demais pol ticas de Seguran a Alimentar e Nutricional; VI. Promo o do acesso universal    gua de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as fam lias em situa o de inseguran a h drica e para a produ o de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aqicultura; VII. Apoio a iniciativas de promo o da soberania alimentar, Seguran a Alimentar e Nutricional e do Direito Humano   Alimenta o Adequada em  mbito internacional e a negocia es internacionais. VIII. Monitoramento da realiza o do Direito Humano   Alimenta o Adequada.



- A agricultura urbana e periurbana criam novas alternativas para o abastecimento alimentar e dinâmicas sociais.
- O acesso à terra, ao território e ao livre uso da biodiversidade é condição básica para a realização do direito humano à alimentação adequada de grupos sociais rurais, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
- O etnodesenvolvimento pressupõe que os povos tradicionais tenham o controle de suas vidas, de suas terras, dos seus recursos naturais, dos seus processos produtivos e de suas organizações sociais.
- As mulheres são protagonistas na produção de comida de verdade.
- As mulheres devem ser titulares de direitos de todas as políticas públicas de soberania e segurança alimentar e nutricional.
- A Política Nacional de SAN deve promover a autonomia e visibilidade das mulheres no campo e na cidade.
- A água é um bem público e um direito humano.
- Ações sustentáveis para o abastecimento de água devem usar tecnologias sociais que respeitam a sociobiodiversidade.
- Mudanças climáticas ameaçam o acesso à água de qualidade e a SAN.
- O SUS tem papel estratégico na realização do direito humano à alimentação adequada.
- Alimentação adequada e saudável é mais do que ingestão de nutrientes e vem principalmente de alimentos in natura e de sistemas socialmente e ambientalmente sustentáveis.
- A Educação Alimentar e Nutricional é uma estratégia para a realização do direito humano à alimentação adequada, a promoção da alimentação adequada e saudável e incentiva hábitos alimentares e de vida saudáveis, respeitando-se as especificidades e a cultura alimentar de cada povo e região.
- Comida é patrimônio cultural. Conhecimento e saberes tradicionais sobre a cultura alimentar ampliam as escolhas de alimentos adequados e saudáveis.
- A atuação internacional brasileira deve buscar coerência na agenda de SAN e incluir as organizações da sociedade civil e povos e comunidades tradicionais no planejamento, implementação e avaliação de programas e ações.
- O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional articula as diferentes esferas de governo e integra as políticas públicas de SAN.
- Comida de verdade é um direito humano protegido por leis nacionais e internacionais. A exigibilidade do direito humano à alimentação adequada está prevista nessas leis.
- A participação social é uma conquista da sociedade civil que se expressa nos Conseas e em seus diálogos interconselhos, intersetoriais e interfederativo.
- A regulação da relação público-privado no Sisan visa a fortalecer as políticas públicas e proteger os interesses coletivos e direitos humanos.

## **Eixo 2 - Subtema 1: Erradicação da fome e os desafios da pobreza e desigualdade social**

- Fome é uma violação dos direitos humanos. A pobreza e a fome andam juntas, têm causas multidimensionais e requerem políticas públicas intersetoriais, articuladas e efetivas.
- As políticas públicas devem priorizar os mais vulneráveis: povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e populações urbanas em situação de miséria, segmentos da população negra e as famílias cuja pessoa de referência é mulher.

### **AVANÇOS**

- Saída do Brasil do Mapa Mundial da Fome 2014 da FAO. Em 1990: 22,5 milhões de pessoas subalimentadas. Em 2013: 3,4 milhões de pessoas subalimentadas (redução de 85%).
- Queda na taxa de extrema pobreza e pobreza (PNAD/IBGE). População em extrema pobreza: 2004 - 7,6% / 2013 - 4% da população. População pobre: 2004 - 22,4% / 2013: 9% da população.
- Queda na taxa de Insegurança alimentar grave (Insan). Em 2004: 6,9% dos domicílios em Insan. Em 2013: 3,2% dos domicílios em Insan.
- Políticas e estratégias que se destacam no enfrentamento da pobreza e extrema pobreza:
  - Valorização do salário mínimo.
  - Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada e Aposentadoria Rural.
  - Integração de Programas a partir do Cadastro Único: Luz para Todos; Minha Casa, Minha Vida, Cisternas, Estruturação e Fomento à atividades produtivas rurais.
  - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (acesso à alimentação na escola e a compra de no mínimo 30% de produtos da agricultura familiar).
  - Aumento do crédito e emprego formal.
  - PAA - Programa de Aquisição de Alimentos.
  - PAT- Programa de Alimentação do Trabalhador.
  - Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

### **DESAFIOS**

- Enfrentamento da situação de prevalência de insegurança alimentar e nutricional em grupos populacionais específicos: negros, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais (nestas populações, os índices de insegurança alimentar grave ou moderada são maiores em relação à média da população brasileira).
- Manutenção da análise da desigualdade de gênero nos indicadores de insegurança alimentar.
- Erradicação da fome e da pobreza e aprimoramento e ampliação de todas as políticas públicas do campo da SAN.



- Reconhecimento do racismo como um dos determinantes de insegurança alimentar e nutricional. O racismo institucional é normatizado e garante a exclusão seletiva dos grupos racialmente subordinados (negros, indígenas, ciganos).
- Garantia da manutenção, ampliação e aprimoramento de programas e estratégias que contribuíram para os avanços identificados.

### **Propostas aprovadas nas Conferências Estaduais e Encontros Temáticos Nacionais População Rural e Grupos Vulneráveis**

1. Garantir, ampliar e fortalecer as ações de assistência técnica e extensão rural (ATERS) na promoção da inclusão produtiva das famílias em situação de pobreza extrema no meio rural, respeitando a forma dos saberes culturais dos povos e comunidades tradicionais.
2. Qualificar os/as profissionais da assistência técnica e extensão rural, direcionando parte de seus recursos para o atendimento da agroecologia, e o acesso dos/as agricultores/as familiares rurais, urbanos/a e periurbanos/as, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, priorizando aqueles em situação de pobreza extrema.
3. Criar subsídios para produção de alimentos orgânicos e agroecológicos, considerando toda a cadeia produtiva a fim de torná-los acessíveis à maioria da população em especial as mais vulneráveis.
4. Ampliar o Pronaf Agroecologia e fortalecer e ampliar a modalidade do PAA Doação Simultânea, que garante o direito humano à alimentação adequada para a população mais vulnerável e que tem favorecido a transição agroecológica. Garantir a proteção e produção de sementes crioulas para agricultores/as familiares.
5. Garantir o diálogo da política de SAN com as políticas de promoção da igualdade racial.
6. Produzir indicadores e utilizar os dados desagregados por raça/cor na formulação, implantação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas de soberania e segurança alimentar e nutricional (SSAN).
7. Aprofundar o debate sobre os critérios e indicadores definidores da pobreza. O conceito de pobreza, quando aplicado à realidade indígena e de outros segmentos populacionais, não pode ser resumido à renda.
8. Fortalecer o Programa Bolsa Família como promotor do acesso a alimentação, sendo necessária reajustar esses valores para que não perca o seu poder aquisitivo e ainda articular este programa com outros que favoreçam a “porta de saída” através de inclusão e emancipação social.
9. Ampliar as políticas públicas, de todas as esferas de governo, às populações que vivem na rua, sem teto e outros sem endereço fixo, contemplando o acesso à alimentação adequada e garantindo o direito humano à alimentação adequada. Essas populações devem ser contempladas pelos programas socioassistenciais como o Programa Bolsa Família e outros instrumentos já existentes e previstas no orçamento público.

### **Políticas Públicas e Equipamentos Públicos de Abastecimento, Alimentação e**



## **Nutrição**

10. Garantir políticas de fomento e fortalecimento das organizações sociais urbanas e rurais com identificação através do Cadastro Único e cadastro no SUS para atendimento das populações específicas em situações de insegurança alimentar e nutricional, criando mecanismos e instrumentos de acesso à alimentação.
11. Divulgar a existência e as funções dos banco de alimentos, cozinhas comunitárias, restaurantes populares, centros de referência em segurança alimentar e nutricional, hortas e hortos escolares e comunitários, bem como demais equipamentos sociais de SAN, propiciando o convívio, a inclusão social e formação em SAN.
12. Fortalecer o papel estratégico dos Equipamentos Públicos de Abastecimento, Alimentação e Nutrição (Epan) – restaurante popular, cozinha comunitária e banco de alimentos – na garantia do acesso à alimentação adequada e saudável das populações em situação de insegurança alimentar e nutricional.
13. Ampliar e fiscalizar o programa de alimentação do trabalhador (PAT) e incentivar por meio de ações de educação alimentar e nutricional a garantia da alimentação adequada e saudável ao trabalhador e à trabalhadora, respeitando as necessidades alimentares especiais e as condicionantes para os portadores de doenças crônicas não transmissíveis.
14. Construir agroindústrias estratégicas com recursos públicos, visando resolver questões da vigilância sanitária para produtos processados de origem animal, facilitando o acesso dos/as mais vulneráveis e a otimização dos recursos.

## **Eixo 2 – Subtema 2: Evolução da produção agroalimentar e suas repercussões ambientais, sociais e no padrão alimentar**

- Comida de verdade vem de sistemas alimentares socialmente e ambientalmente sustentáveis.
- A produção agrícola familiar e camponesa tem papel central para garantir a comida de verdade para o povo brasileiro.
- A agrobiodiversidade é um bem comum da natureza e do povo brasileiro.

## **AVANÇOS**

- Aumento dos investimentos na agricultura familiar: expansão do crédito, garantia safra, ATER, PAA, PNAE, Pronaf, compras institucionais.
- Lançamento do Plano Brasil Agroecológico (Planapo) que visa a estimular e ampliar a produção agroecológica e aumentar a oferta de alimentos saudáveis.
- Construção da proposta do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos (Pronara).

## **DESAFIOS**

- Enfrentamento das contradições do modelo de produção agroalimentar prevalecente: monocultura de grande escala, concentração fundiária, uso intensivo de agrotóxicos, difusão de sementes transgênicas etc.
- Ampliação da produção familiar agroecológica de alimentos.



- Garantia dos direitos dos/as agricultores/as familiares, indígenas, pescadores/as artesanais e outros povos e comunidades tradicionais ao livre uso da agrobiodiversidade.
- Reforço do papel do Estado na regulação do mercado de alimentos.
- Estruturação de uma rede de bens e serviços de fomento à produção familiar agroecológica.

### **Propostas aprovadas nas Conferências Estaduais e Encontros Temáticos Nacionais**

#### **Em defesa da Agroecologia e da Agricultura Familiar e Camponesa**

15. Implementar ações/políticas públicas que garantam o incentivo à soberania alimentar e autossuficiência da agricultura familiar e tradicional por meio da agroecologia, que contemplem sua sociobiodiversidade promovendo e valorizando a cultura e tradição alimentar, medicinal, ritualística, com produção diversificada a partir de sementes crioulas, plantas medicinais, plantas alimentícias não convencionais (PANCs), frutíferas nativas locais/regionais (valorização, recuperação, preservação e multiplicação).
16. Estimular, divulgar e conscientizar sobre a produção agroecológica e comercialização em feiras locais e agroecológicas e orientar para o consumo de alimentos livres de agrotóxicos e sobre os benefícios do consumo de alimentos orgânicos.
17. Assegurar acesso às políticas de agroecologia, a realização de pesquisas participativas adaptadas às necessidades locais, a formação continuada, a assistência técnica e extensão rural, os recursos de crédito, o fomento à produção, a logística para processamento e transporte, as tecnologias específicas e a certificação.
18. Consolidar a agricultura familiar, buscando investimentos que agreguem valor às pequenas produções, tornando mais eficaz o cooperativismo rural e promovendo a implementação e a modernização da infraestrutura de apoio à produção agrícola.
19. Incentivar e fomentar os espaços públicos e privados de alimentação, para que gradativamente ofereçam somente alimentos agroecológicos/orgânicos e fortaleçam o comércio local e a instituição das feiras como equipamentos de segurança alimentar e nutricional.
20. Fomentar e incentivar a transição agroecológica, por meio de assistência técnica adequada à agricultura familiar, com formação de quadros técnicos compatíveis, efetivos e suficientes, bem como a criação dos cargos técnicos onde os mesmos ainda não existirem.
21. Fomentar a produção de arranjos produtivos locais de modo a contemplar e fortalecer a cadeia produtiva, considerando as boas práticas tradicionais, o conhecimento tradicional e os tratamentos de resíduos.
22. Garantir o acesso à Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) por meio da descentralização e transparência dos procedimentos de emissão, e ampliação dos órgãos aptos a emitir a declaração, conferindo atenção especial à inclusão das mulheres. Ao mesmo tempo, é preciso aprofundar o debate sobre outros instrumentos que possam substituir a DAP como pré-requisito de acesso às políticas públicas de desenvolvimento rural.
23. Reestruturar o Pronaf para se adequar às especificidades da Amazônia (dificuldade logística como infraestrutura, transporte e comunicação, entre outros), e que responda às complexidades dos sistemas de produção, a exemplo dos sistemas agroflorestais (SAFs) e outras práticas dos agroextrativistas.
24. Rever o modelo de financiamento da produção de modo que a baixa capilaridade das

- grandes instituições financeiras na Amazônia não prejudique o acesso ao crédito.
25. Fortalecer o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) na Amazônia.
  26. Facilitar o acesso a crédito pelas cooperativas de agricultores/as familiares.
  27. Criar linhas de crédito de financiamento para agricultura familiar orgânica e sustentável.
  28. Apoiar a produção da agricultura familiar, melhorando e/ou permitindo o escoamento com a aquisição de equipamentos para melhoria das estradas, bem como a implementação da infraestrutura.
  29. Criar bancos de sementes crioulas e orgânicas e garantir o direito do plantio e replantio das sementes crioulas para atender os/as agricultores/as familiares, os povos indígenas, as comunidades quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais.
  30. Criar uma política nacional de facilitação do acesso do/a produtor/a da agricultura familiar a sementes e insumos de produção agroecológica, com criação de bancos de sementes de bases agroecológicas.
  31. Adequar o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) /MTE (Ministério do Trabalho e Previdência Social) para a incorporação das feiras agroecológicas (vale-feira).
  32. Ampliar o incentivo a sistemas de coleta de resíduos sólidos, com ações de conscientização para reciclagem e reaproveitamento dos resíduos orgânicos na compostagem como forma de conservação do solo, água e ambiente.
  33. Criar um marco jurídico que proteja os/as agricultores/as familiares de base agroecológica.
  34. Extinguir as políticas públicas de incentivo ao plantio e consumo de sementes e produtos transgênicos e biofortificados, a fim de garantir o fortalecimento, sustentabilidade e perpetuação e conseqüentemente da soberania alimentar e dos produtos oriundos da agricultura familiar e tradicional.
  35. Criar políticas de promoção do reflorestamento com frutíferas em áreas públicas e áreas de preservação permanente (APPs).
  36. Regular a influência do agronegócio e das grandes corporações na cadeia produtiva de alimentos.
  37. Efetivar a regulamentação da produção orgânica, da Planapo e da alimentação saudável.
  38. Inserir a temática do solo na discussão do Sisan. Diagnosticar e mapear a qualidade do solo e suas potenciais fontes poluidoras, relacionando a situação do solo com a produção de alimentos. Formular um plano de segurança do solo.
  39. Estabelecer parcerias intersetoriais e multiprofissionais com envolvimento de instituições de educação (Universidades, Institutos Federais, sistema 'S') e organizações de fomento (Ongs, Emater, MDA, Prefeituras, instituições de ATER, Consea) para auxílio dos/as produtores/as rurais, capacitando-os/as para alcançarem mercados de venda de seus produtos (exemplos de cursos técnicos e de graduação: nutrição, assistência social, administração, agronomia etc.).
  40. Adequar a legislação sobre a inspeção de produtos de origem animal e vegetal e a política tributária para que estimule a produção, industrialização e comercialização dos produtos da agricultura familiar.
  41. Construir unidades de armazenamento, entrepostos, cooperativas e associações onde o



pescado receba inspeção sanitária, incentivando e facilitando a implementação de feiras e locais para venda do pescado para o/a consumidor/a e instituições municipais, estaduais e federais.

42. Incentivar o associativismo, o cooperativismo e a desburocratização do acesso às compras governamentais.
43. Garantir políticas para jovens do campo, facilitando o acesso ao crédito para assim viabilizar a permanência no campo, para que ele possa empreender seu pequeno negócio.
44. Ampliar a ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) e recursos, com incentivo à produção olerícola e frutífera.
45. Implementar a Política Nacional de Educação Ambiental e garantir recursos para o Programa Viveiros Educadores do Ministério do Meio Ambiente (MMA), para criar e fortalecer os viveiros existentes com programas permanentes de educação ambiental, incluindo a permacultura e agroecologia no meio urbano.

### **Acesso à água de qualidade**

46. Adotar o sistema agroecológico como o que melhor cuida da água, aprimorando as políticas de créditos e seus mecanismos para favorecer a produção de alimentos saudáveis, reduzindo o poder dos bancos e desburocratizando o processo como um todo.
47. Garantir o acesso à água de qualidade e segura e à alimentação, preferencialmente agroecológica/orgânica, em quantidade e variedade suficientes aos povos indígenas, quilombolas e grupos tradicionais, populações negras e população em situação de rua, facilitando formas de aquisição dos alimentos e da água e incentivando o consumo de alimentos condizentes com suas culturas.
48. Promover assistência técnica qualificada e permanente que trate da gestão e uso racional da água e da interface com a segurança alimentar e nutricional, levando em conta o conhecimento dos agricultores e das agricultoras, indígenas e povos e comunidades tradicionais, não havendo hierarquia de saberes.
49. Garantir assistência técnica aos aquicultores e às aquicultoras familiares.

### **Produção e Certificação de alimentos agroecológicos e orgânicos**

50. Consolidar a legislação existente e o complexo regulatório, com atribuições definidas nas três esferas de governo, para a garantia, promoção, proteção e certificação orgânica da produção agroecológica. Uma legislação norteada por nova lógica, inclusiva, solidária, que desburocratize, garanta direitos e apoio às pessoas que produzem neste modelo, extensiva às suas associações e cooperativas, incluindo também pequenos/as produtores/as urbanos/as, que preservem e ampliem seus territórios de produção agroecológica de alimentos, facilitando a comercialização através da adoção preferencial e subsidiada dos alimentos agroecológicos nas compras de órgãos governamentais.
51. Adaptar as regras de certificação orgânica para facilitar o acesso de agricultores/as familiares e desenvolver ações de estímulo e sensibilização da população para consumo de alimentos orgânicos.
52. Organizar e fortalecer grupos formais e informais, associações e cooperativas, para

produ o agroecol gica e org nica com assist ncia t cnica qualificada e continuada respeitando as culturas tradicionais dos povos, por meio de capacita es, possibilitando acompanhamento t cnico e social dos  rg os p blicos e n o governamentais.

53. Estimular a participa o dos/as consumidores/as nos processos de adequa o aos mecanismos de garantia da conformidade org nica (certifica o participativa de produtos org nicos).
54. Qualificar a cesta b sica garantindo a alimenta o adequada  s pessoas com necessidades alimentares especiais, priorizando alimentos org nicos e/ou agroecol gicos.

### **Contra os agrot xicos**

55. Retirar as isen es de impostos aos agrot xicos e proibir o uso e a comercializa o daqueles proibidos em outros pa ses, realizando a efetiva fiscaliza o pelos  rg os respons veis do uso desenfreado de agrot xicos, inclusive na Pol tica de Seguran a P blica para que co ba a entrada de agrot xicos ilegais no pa s.
56. Instituir um amplo programa nacional que promova a informa o e a divulga o   sociedade em geral e a agricultores/as em especial, embasado em dados cient ficos reconhecidos internacionalmente, do impacto   sa de humana e ao ambiente provocado pelo uso de agrot xicos.
57. Tornar crime contra a sa de p blica a venda ilegal de agrot xicos.
58. Orientar o/a produtor/a, o/a consumidor/a e o/a feirante em rela o   import ncia do alimento org nico e sem agrot xico.
59. Determinar metas para significativa diminui o de uso de agrot xicos, elabora o de regulamenta o adequada a esta finalidade e fiscaliza o rigorosa.
60. Proibir a comercializa o, produ o e libera o dos transg nicos e agrot xicos no Brasil.
61. Instituir e implementar o Programa Nacional de Redu o de Uso de Agrot xicos (Pronara), com  nfase no banimento de agrot xicos proibidos em outros pa ses.
62. Fortalecer o debate sobre o impacto do uso de agrot xicos e transg nicos (riscos, malef cios para sa de e impactos ambientais e sociais de todos os tipos) entre os  rg os p blicos competentes (meio ambiente, sa de, agricultura, educa o, assist ncia social) e   sociedade e definir a es, visando   proibi o do uso de agrot xicos e   transi o dos sistemas de produ o convencional para os sistemas agroecol gicos e org nicos.
63. Desenvolver mecanismos de taxa o e regula o para ind strias de produtos ultraprocessados, ou que tenham alta concentra o de sais, a u ar e gorduras, transg nicos e biofortificados. Aplicar a legisla o vigente como crit rio para puni es em rela o ao uso indevido de agrot xicos, penalizando quem vender alimentos com res duos, n o autorizados para a cultura ou com agrot xicos proibidos no estado ou pa s.

### **Eixo 2 – Subtema 3: Estrat gias e pol ticas soberanas de abastecimento alimentar e as quest es de SAN nos centros urbanos**

- Uma pol tica nacional de abastecimento alimentar   fundamental para a efetividade do Sisan, para a garantia da Soberania e SAN,   uma demanda hist rica das confer ncias nacionais de SAN.



- Produzir, escolher, cozinhar e compartilhar alimentos de verdade é um ato político.
- Comida de verdade deve ter preço justo e ser acessível a todos/as.
- A agricultura urbana e periurbana criam novas alternativas para o abastecimento alimentar e dinâmicas sociais.

### **AVANÇOS:**

- A Agricultura Urbana e Periurbana (AUP) passam a integrar o debate sobre o abastecimento.
- As reflexões sobre SAN nas cidades contemplam o crescimento das refeições fora do domicílio e o peso da indústria de alimentos.
- Programas e políticas públicas de abastecimento:
  - Programa de Modernização do Mercado Hortigranjeiro (Prohort).
  - Rede de Fortalecimento do Comércio Familiar de Produtos Básicos (Refap).
  - Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).
  - Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio).
  - PAA e o PNAE como principais instrumentos para a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar e camponesa.
  - Pronaf com um aumento de 9,4% dos recursos (R\$ 23,9 bilhões) em 2014/2015 em relação aos anos de 2013/2014.

### **DESAFIOS**

- Necessidade de formular e implementar uma política de abastecimento alimentar.
- Garantia do acesso contínuo aos alimentos por populações de menor renda e mais vulneráveis.
- Ampliação do acesso à alimentação adequada e saudável.
- Ampliação do acesso à alimentação em contexto de inflação alta (regulação dos preços dos alimentos em contexto de crise econômica).
- Resgate das feiras e mercado de produtores e produtoras e valorização do pequeno varejo.
- Adoção de modelos de produção socialmente inclusivos e ambientalmente sustentáveis.
- Continuidade do PAA em suas várias modalidades sem corte de recursos; expansão da compra de pelo menos 30% dos produtos da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais pelo PNAE e aumento do per capita.



## **Propostas aprovadas nas Conferências Estaduais e Encontros Temáticos Nacionais: Ampliação na oferta de comida de verdade nos centros urbanos**

64. Ampliar a oferta e o acesso aos alimentos agroecológicos/orgânicos, a preço acessível, em quantidade e em diversidade das espécies cultivadas ou manejadas, nos diferentes espaços de comercialização, com prioridade às feiras municipais agroecológicas de agricultores/as familiares e tradicionais, integrando uma rede de fornecimento, capilarizando, aumentando a frequência e a acessibilidade nas periferias e bairros; divulgando-os em feiras regionais e eventos gastronômicos (produtos e receitas) que contemplem a cultura alimentar: resgatando as nossas origens, culturas e tradições, estimulando a consciência do/a consumidor/a para valorizar e consumir o alimento local/regional, de produtos da época (sazonal), *in natura*, com aproveitamento integral dos alimentos, diversificados, alimentos agroecológicos/orgânicos.
65. Criar ou ampliar ambientes favoráveis à alimentação saudável, além das escolas, nos locais de trabalho e nos locais de lazer; espaços que possibilitem o acesso a alimentos de qualidade e que reafirmem a cultura alimentar tais como feiras livres/populares, restaurantes populares, mercados públicos, hortas comunitárias, hortas escolares, “*food truck*”, se ofertar comida regional, sob o aval da vigilância sanitária, desde que esta considere a diferença de produções artesanais e industriais.
66. Aumentar e fortalecer as feiras locais, ampliando a oferta de produtos agroecológicos.
67. Ampliar os programas governamentais de produção e compra de gêneros alimentícios regionais da agricultura familiar e camponesa para a melhoria da qualidade dos alimentos servidos nas escolas, creches, hospitais, presídios e centros universitários.
68. Incentivar os espaços de comercialização (pequenos mercados, feiras livres, feiras agroecológicas e outras práticas de economia popular), com subsídios dos governos no que concerne a: projetos de hortas comunitárias, apicultura, piscicultura e pequenos animais; infraestrutura, transporte e locais de realização.
69. Criar um programa específico para que os Povos Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro tenham acesso a espaços livres para auto-sustentabilidade, criação e plantio.

### **Em defesa do PNAE e do PAA**

70. Fomentar programas governamentais de produção e compra de gêneros alimentícios regionais da agricultura familiar e de assentamentos rurais e consolidar e ampliar o Programa de Aquisições de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) e de Assentamentos Rurais de forma regionalizada, como instrumento de garantia de preços justos, de acesso aos mercados institucionais.
71. Fomentar a inclusão do pescado no PAA e no PNAE, promovendo as condições de infraestrutura para o beneficiamento do peixe e garantindo preços justos que assegurem a sustentabilidade econômica da pesca artesanal.
72. Aumentar para 100% a compra de alimentos da agricultura familiar para o PNAE, com prioridade para alimentos orgânicos e agroecológicos.
73. Dar continuidade a compra direta da agricultura familiar, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais (povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipozeiros, extrativistas e negros) através do PNAE



- e aumentar o percentual de compra para, no mínimo 50%, aumentando gradativamente até atingir 100% em cinco anos, sendo no mínimo 25% orgânicos e/ou agroecológico.
74. Potencializar, fortalecer e dinamizar as outras modalidades do PAA executados pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e pelos governos estaduais nos territórios.
  75. Desburocratizar o acesso ao PAA, bem como ampliar os editais de acesso a veículos e infraestrutura para atender associações, cooperativas, grupos de produção e assessoria técnica.
  76. Garantir o número adequado de nutricionistas, técnicos/as de nutrição e demais profissionais da área, no acompanhamento e no monitoramento do PNAE e dos Núcleos da Saúde da Família (NASF).
  77. Reajustar anualmente o valor repassado por aluno para alimentação escolar pela União (PNAE) desde que as outras entidades executoras - município e estados - façam a sua contrapartida. Instituir um mecanismo de adequação do per capita da alimentação escolar de acordo com as variações de preços medidas pelos índices oficiais de inflação.
  78. Elevar o teto do valor de compra do PNAE por agricultor/a familiar, pescador/a artesanal e comunidade tradicional.
  79. Melhorar os mecanismos de monitoramento da Lei do PNAE, em articulação com Conseqs e Caisans estaduais e municipais e respectivos Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs).
  80. Criar mecanismos de capacitação dos atores envolvidos com alimentação escolar, além de fiscalização, para que a normativa que determina a compra de alimentos da agricultura familiar para o PNAE seja efetiva.
  81. Adequar o processo de Chamada Pública, divulgando-o e tornando acessível com ampliação do prazo para participação das organizações, a transparência e a publicidade dos procedimentos previstos nos editais, que devem ser restritos a gêneros alimentícios e, concomitantemente, fortalecer a capacidade das organizações produtivas para que possam acessar as Chamadas Públicas para o PNAE.
  82. Especificar, nas compras públicas, a exclusão de transgênicos na alimentação escolar e reafirmar o atendimento aos valores nutricionais previstos nas normas específicas da alimentação escolar, em compatibilidade com o Guia Alimentar da População Brasileira e que progressivamente os alimentos adquiridos por compras públicas sejam agroecológicos.
  83. Ampliar e fortalecer o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em função da sua comprovada capacidade de promover a diversificação da produção e o resgate da cultura alimentar com produtos tradicionais como tubérculos e frutos típicos da região amazônica.
  84. Ampliar o valor per capita do PNAE, bem como o volume de frutas, legumes e verduras a serem ofertadas por semana na escola por meio de Chamadas Públicas vinculadas às demandas locais.
  85. Capacitar técnicos/as e merendeiras para o cumprimento do disposto em Lei e estruturar as cozinhas das escolas, de forma a garantir esse direito no ambiente escolar e prover alimentos especiais para quem não tem autossuficiência econômico-financeira.
  86. Garantir o acesso da população negra e povos e comunidades tradicionais ao PAA e PNAE, aos programas e às instâncias de controle social, proporcional ao seu peso populacional.



87. Aprimorar os programas PNAE e PAA e ampliar os programas de fomento para a produção de autoconsumo, associados a programas sociais e de transferência de renda dos beneficiários do CadÚnico no meio rural e no urbano e incluir nos programas de atenção domiciliar os temas de segurança alimentar e nutricional.

### **Em defesa de uma Política de Agricultura Urbana e Periurbana**

88. Desenvolver um projeto intersetorial de incentivo à implantação de hortas escolares, comunitárias e caseiras, articulando o urbano, periurbano e rural e oportunizando o aproveitamento de espaços disponíveis públicos e privados, para o estímulo à plantação de árvores frutíferas na zona urbana (ruas e praças) para uso da população.
89. Criar áreas livres de agrotóxicos nas imediações de corpos de água e ampliar o perímetro de proibição do uso de agrotóxicos em áreas periurbanas, bem como a proibição da pulverização aérea.
90. Reconhecer a prática da agricultura urbana e periurbana, proporcionando alimento para o autoconsumo e geração de renda, ampliando a sua visão para o acesso mais democrático à cidade, em cumprimento à função social da terra urbana.
91. Fortalecer as iniciativas de agricultura urbana para promover formas sustentáveis de manejo da água nas cidades, privilegiando o cultivo de plantas comestíveis não convencionais (PANCS) que não consomem muita água.
92. Incentivar a horta doméstica, usando compostagem de resíduos e outros insumos orgânicos.

### **Em defesa da Economia Solidária**

93. Garantir o Cadastro dos Empreendimentos da Economia Solidária para os grupos e empreendimentos que produzem alimentos agroecológicos.
94. Transformar a experiência dos fundos rotativos solidários – importante instrumento do processo de auto-organização das mulheres – em política pública.
95. Fortalecer canais de mercado solidário e de geração e renda, por meio de: orçamentos públicos e associativos, capacitação de produtores/as, técnicos/as e microempreendedores/as em sistemas agroecológicos, a partir dos princípios da economia solidária, num processo que seja inclusivo e participativo.

### **Eixo 2 – Subtema 4: Direito à terra e ao território e a vulnerabilização de grupos sociais rurais**

- O acesso à terra, ao território e ao livre uso da biodiversidade é condição básica para a realização do direito humano à alimentação adequada de grupos sociais rurais, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
- O etnodesenvolvimento pressupõe que os povos tradicionais tenham o controle de suas vidas, de suas terras, dos seus recursos naturais e de suas organizações sociais, observando-se o respeito à autonomia, autodefinição e autodeterminação dessas populações, considerando sua cultura, tradições, costumes e religiosidade.



## AVANÇOS

- Avanços em políticas públicas específicas para povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais:
  - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos povos e comunidades tradicionais (Decreto nº 6040/2007);
  - Cadastro Único diferenciado;
  - Decreto nº 4887/2003 que regulamentou os procedimentos administrativos para a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos;
  - Estratégias direcionadas a estes povos: distribuição de alimentos, Bolsa Verde, Brasil Quilombola, Programa Cisternas, Programa de Crédito Fundiário etc;
  - Criação da Comissão Nacional de Povos Indígenas e da Secretaria Nacional de Saúde Indígena (Sesai/MS);
  - Instituição da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Povos Indígenas (PNGATI) etc;
- Inclusão na agenda das políticas públicas específicas para povos e comunidades tradicionais de ações governamentais que procuram identificar melhor estas populações e suas especificidades, como o cadastramento dos Grupos e Populações Tradicionais e Específicos (GPTEs) no Cadastro Único das Informações Sociais (MDS); o Diagnóstico Socioeconômico das famílias em Unidades de Conservação (ICMBio) e o mapeamento das Casas Tradicionais de Matriz Africana.

## DESAFIOS

- Povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais, assentados/as da reforma agrária e trabalhadores/as rurais sem terra encontram-se entre os grupos sociais com maior grau de vulnerabilidade social.
- Necessidade de avançar nos processos de reforma agrária e regularização fundiária.
- Cresce a violência contra povos indígenas, comunidades quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais.
- Crescem as manifestações de racismo à população negra e povos tradicionais de matriz africana e povos de terreiro.
- Garantia do direito à terra e ao território pois o não acesso à terra e aos territórios são causas determinantes da insegurança alimentar e nutricional e configuram-se em violação permanente do DHAA destes povos.
- Minimização do impacto das grandes obras nos recursos naturais localizados em terras indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais.
- Observância e respeito da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

**Propostas aprovadas nas Conferências Estaduais e Encontros Temáticos Nacionais:  
Em defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais**

96. Denunciar as discriminações dos movimentos sociais e perseguições e mortes de lideranças, garantindo a proteção dos/as defensores/as de direitos.
97. Criar uma Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) específica para povos e comunidades tradicionais.
98. Criar espaços de diálogo entre sociedade e governos, e entre as diferentes esferas de governo, para tratar das políticas pelos povos e comunidades tradicionais segundo a perspectiva do etnodesenvolvimento.
99. Garantir a promoção da igualdade racial e de gênero na aquisição da produção da agricultura familiar para a alimentação escolar.
100. Fomentar e fortalecer no âmbito da PNSAN as políticas de qualificação e formação para empreendimentos da economia solidária desde a produção até a comercialização, respeitando e promovendo as especificidades dos povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, em especial das mulheres.
101. Superar as dificuldades de emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) para povos e comunidades tradicionais, que muitas vezes não são reconhecidos como agricultores/as familiares pelas instituições que emitem a declaração.
102. Considerar a dimensão da intersectorialidade na política propiciando o avanço e respeito à diversidade dos povos e suas culturas alimentares, em ambientes sustentáveis.
103. Construir políticas públicas que garantam a promoção dos direitos individuais e coletivos, o cooperativismo e associativismo de povos e comunidades tradicionais, urbanos e rurais, povos indígenas aldeados e não aldeados, buscando seu fortalecimento com base no respeito aos territórios e suas diversidades étnicas, valorizando e respeitando seus modos próprios de viver e de realizar a interação entre as políticas públicas.
104. Garantir a observância da Convenção 169 da OIT, entendendo seus pressupostos como normas de direitos humanos autoaplicáveis, independentes, portanto, de qualquer regulamentação, respeitando a consulta prévia e informada, sua efetivação e a retomada de seu debate a partir da visão dos povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.
105. Garantir que os povos e comunidades tradicionais tenham a titulação e proteção de suas terras e territórios; o consentimento livre e informado, com base em consultas diretas ou a seus representantes, sobre quaisquer políticas que possam afetar suas terras e/ou sua qualidade de vida (conforme Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT); e a ampla participação nos processos de formulação e implementação de ações com base em propostas endógenas de desenvolvimento baseadas na diversidade socioambiental e na valorização dos conhecimentos e técnicas desses povos.
106. Realizar um amplo mapeamento sobre os assentamentos da reforma agrária, as realidades da agricultura familiar, dos/as pequenos/as agricultores/as, dos grupos de pescadores/as artesanais, da realidade da mulher no campo e das diversidades das sementes crioulas de forma a construir estratégias de apoio a esses segmentos e de aproximação com o mercado consumidor.



- I07. Propor projeto de lei de iniciativa popular para instituir e fortalecer programas de conservação, preservação e recuperação de recursos naturais (territórios, nascentes, matas ciliares) necessários para a garantia da segurança alimentar e nutricional dos povos e comunidades tradicionais, garantindo também o direito dos povos tradicionais de promoverem a criação de animais para o seu consumo.
- I08. Instaurar debate amplo para encontrar soluções que viabilizem o pagamento do benefício do Bolsa Família de forma adequada à realidade das comunidades indígenas, quilombolas e outras. Há um diagnóstico claro de limitações para o acesso pleno ao Bolsa Família por parte dessas comunidades que sofrem com práticas de agiotagem e endividamento para acessar o benefício.
- I09. Aprofundar o debate sobre os critérios e indicadores definidores da pobreza. O conceito de pobreza, quando aplicado à realidade indígena e de outros segmentos populacionais, não pode ser resumido à renda.
- I10. Adotar medidas legais efetivas para proteger os territórios dos fundos e fechos de pasto, quilombolas, povos tradicionais de matriz africana e povos de terreiros, povos indígenas e geraizeiros/as das ações predatórias decorrentes das grandes obras.
- I11. Efetivar o Decreto nº 6040/2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
- I12. Enfrentar a desvalorização da cultura dos povos e comunidades tradicionais, combatendo a discriminação e o racismo, garantindo os direitos identitários de religiões de matriz africana, e valorizando comidas tradicionais.
- I13. Adequar a legislação, visando a economia solidária, no que se refere a diminuição da burocracia para os/as agricultores/as familiares e agricultores/as pertencentes a povos indígenas e povos e comunidades tradicionais (quilombolas, povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores/as artesanais, ciganos/as, cipozeiros/as, extrativistas e negros/as).
- I14. Iniciar um processo amplo de discussão a respeito do Plano de Desenvolvimento Agropecuário – PDA MATOPIBA,<sup>8</sup> realizando audiências públicas e interministeriais nos estados envolvidos e estudos de impacto ambiental, pois o projeto de expansão da fronteira agrícola representa fortes ameaças aos direitos patrimoniais de povos e comunidades tradicionais.
- I15. Prever que os recursos do PAA que estão no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sejam remanejados para o MDA para contribuição com a agricultura familiar, assentados/as da reforma agrária, quilombolas, povos indígenas, povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores/as artesanais, ciganos/as, cipozeiros/as, extrativistas e negros/as.
- I16. Respeitar e apoiar as práticas tradicionais de saúde de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais. Reconhecê-las e descriminalizá-las para que com seus conhecimentos possam garantir a SAN de seus povos.
- I17. Fomentar um plano de subsídio específico para produtores/as de leite da agricultura familiar, comunidades quilombolas, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.

<sup>8</sup> O Plano de Desenvolvimento Agropecuário – PDA do MATOPIBA é um plano do Governo Federal, sob responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, lançado em 2015. O MATOPIBA cujo nome é um acrônimo formado com as iniciais dos estados que o formam: Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Há três biomas no território, mas o cerrado prevalece em 90,9% de toda a área. Em seguida está Amazônia (7,2%) e Caatinga (1,64%). Quatro regiões hidrográficas importantes estão localizadas na região, a Tocantins-Araguaia, o Parnaíba, o Atlântico Nordeste Ocidental e o São Francisco.

- I 18. Garantir o acesso às sementes tradicionais coletadas nos territórios de povos indígenas e conservadas nos Bancos de Germoplasma da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), reafirmando seus direitos sobre as sementes como patrimônio cultural.
- I 19. Estimular o cultivo agroecológico de plantas medicinais caseiras, para uso ritualístico e consumo de pessoas envolvidas em todas as religiões, com exceção de drogas proscritas.
- I 20. Fortalecer as políticas afirmativas que garantam a melhoria do poder aquisitivo, terra (urbana e rural) e condições para a produção de autoconsumo para estas populações tradicionais.
- I 21. Ampliar o número de escolas, creches e universidades no campo, que contemplem as necessidades dos povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, e impedir o fechamento das escolas existentes.

### **Em defesa do acesso à terra e territórios e pela regularização fundiária**

- I 22. Garantir a regularização fundiária das terras tradicionais e de uso comunitário, respeitando os modos de vida dos povos e comunidades tradicionais.
- I 23. Restabelecer a Portaria nº 294/2014 da Secretaria de Patrimônio da União, que considera de utilidade pública as áreas de várzeas do Rio Araguaia, revogando a Portaria nº 10/2015, para garantir o uso sustentável coletivo pelas comunidades de retireiros e retireiras do Rio Araguaia, do povo Canela, do povo Maxacali, povo Carajás, comunidades quilombolas e pescadores/as e outras comunidades tradicionais.
- I 24. Promover o reconhecimento e a regularização dos territórios de pesca artesanal, bem como transferir a responsabilidade pela Política Nacional de Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o Ministério do Desenvolvimento Agrário e revogar, em caráter emergencial, o Decreto nº 8425/2015, que define novas regras sobre a classificação de pescador/a artesanal para acessar o Registro Geral da Pesca (RGP), afetando negativamente direitos de pescadores e pescadoras brasileiras, como o seguro defeso e direitos previdenciários.
- I 25. Assegurar o direito ao território de comunidades negras urbanas, reconhecendo, como patrimônio material e imaterial e como território de interesse social e ambiental aos povos tradicionais de matriz africana e povos de terreiro, as áreas inseridas em cidades para garantir o mesmo tratamento dispensado aos demais templos religiosos, combatendo assim o racismo institucional. E, ao mesmo tempo, promover o reconhecimento dos espaços tradicionais de respeito à terra, de produção de alimentos sagrados e para comunidade.
- I 26. Agilizar o processo de certificação das comunidades quilombolas pela Fundação Cultural Palmares e a emissão do Relatório Técnico Antropológico pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), conforme previsto no Decreto nº 4887/2003, o qual deve ser protegido, por meio da mobilização social, contra a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) movida contra esse diploma legal.
- I 27. Reconhecer as áreas de babaçuais como florestas e aprovar a Lei do babaçu livre no plano federal, garantindo sua imediata implementação, pois o babaçu representa uma forma de inclusão produtiva, social e de preservação ambiental.



- I28. Superar entraves jurídicos, políticos e burocráticos que estão impedindo a aplicação das Leis que garantem o acesso à terra e aos territórios por parte de comunidades de fundo e fecho de pasto, de comunidades quilombolas, povos indígenas, povos tradicionais de matriz africana e povos de terreiro.
- I29. Efetivar imediatamente a regularização fundiária e a reforma agrária na Amazônia.
- I30. Ampliar e efetivar Política de Reforma Agrária, em concomitância com ações públicas de estruturação, apoio, acesso a bens, serviços e logística para aumentar e consolidar a produção da agricultura familiar, assentados/as, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais.
- I31. Assegurar que os licenciamentos ambientais respeitem os territórios tradicionais dos povos da Amazônia, quando da realização de grandes projetos de infraestrutura do Plano de Desenvolvimento da Amazônia.
- I32. Prosseguir na criação de reservas extrativistas e assentamentos de reforma agrária em suas diversas modalidades.
- I33. Agilizar projetos de demarcação de terra indígena e quilombola, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988 e criando em Lei o programa nacional de agricultura indígena e agroecológica com subsídio de 100% para produção de subsistência desses povos, garantindo o acesso a insumos como, por exemplo, sementes, mudas e ferramentas, respeitando as especificidades de cada comunidade.
- I34. Realizar a regularização fundiária das comunidades quilombolas e dos assentamentos agrários de forma desburocratizada assegurando a infraestrutura, permitindo o acesso dos serviços públicos de saúde, educação, abastecimento de água, de energia elétrica e saneamento básico, mesmo durante o período de tramitação do processo.
- I35. Garantir a zona de exclusão prevista por Lei, de uma faixa de segurança em todo o entorno das terras de povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, onde seja proibido o plantio de sementes transgênicas, a fim de garantir a pureza genética das sementes crioulas destas populações.
- I36. Disponibilizar e divulgar informações sobre a Malha Fundiária ou Discriminatória de Base Territorial, para tornar-se de conhecimento da população aquilo que é domínio federal, estadual, municipal ou privado.
- I37. Estabelecer um pacto intergovernamental de responsabilização entre os três níveis (federal, estadual e municipal) pela regularização fundiária e sobre as lâminas de água e limites territoriais.
- I38. Acelerar processos de demarcação de territórios marinhos para a pesca artesanal e de territórios terrestres para povos e comunidades tradicionais.

### **Em defesa dos Povos Indígenas**

- I39. Disponibilizar informações atualizadas para os povos indígenas sobre seus territórios, que incluam tamanho, situação fundiária, populações, recursos orçamentários, servidores/as, unidades envolvidas e todos os demais indicadores necessários para qualificar o debate e a demanda dos povos indígenas por território.
- I40. Realizar ampla mobilização social contrária à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215/00 que propõe transferir do Poder Executivo para o Congresso Nacional a demarcação

e homologação de terras indígenas porque tornará inviável o acesso ao território por parte de povos indígenas.

- I41. Garantir pelas esferas governamentais o direito humano a alimentação adequada às populações indígenas, respeitando seus hábitos alimentares conforme sua etnia.
- I42. Criar a partir do orçamento de 2016 uma linha de financiamento específico para subsidiar a produção alimentar nos territórios indígenas em que a liberação e prestação de contas destes fundos sejam feitas de forma adaptada às diferentes realidades indígenas.
- I43. Mapear e identificar as áreas e territórios indígenas em que há populações em situação de insegurança alimentar e nutricional grave e moderada, visando à focalização e priorização dessas áreas, responsabilizando as três esferas de governo.
- I44. Fortalecer as ações de implementação eficaz da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras indígenas (PNGATI).

### **Em defesa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana/Povos de Terreiro e Comunidades Quilombolas**

- I45. Garantir a participação dos povos tradicionais de matriz africana/ povos de terreiro nas instâncias de controle social para fortalecer as discussões sobre políticas afirmativas e racismo institucional.
- I46. Valorizar as tradições e práticas dos povos tradicionais de matriz africana e povos de terreiro nas políticas e Planos de SAN.
- I47. Ampliar a concepção de família para fins de emissão da DAP a fim de incluir o conceito de família extensiva dos povos tradicionais de matriz africana e povos de terreiro como produtora de alimentos e promotora da alimentação tradicional.
- I48. Valorizar a cultura do alimento dos povos tradicionais de matriz africana/povos de terreiro e comunidades quilombolas, sabendo o que comem, evitando desperdício e repassar estes saberes para as crianças.
- I49. Reconhecer os espaços tradicionais dos povos tradicionais de matriz africana/ povos de terreiro ou outras denominações regionais como equipamentos do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e de interesse cultural.
- I50. Garantir espaço de cultivos das espécies relativas à identidade e prática da cultura tradicional de matriz africana em parques ambientais. Fomentar o manejo de vegetais e criação de animais de pequeno porte para garantir a soberania alimentar dos povos tradicionais de matriz africana.
- I51. Impedir agressões aos territórios das comunidades quilombolas, por meio da realização de delimitação, reconhecimento, desintrusão. Impedir, também, o desmatamento de florestas de seu entorno e a diminuição das áreas de plantio por falta de segurança nos quilombos.
- I52. Reavaliar os fechamentos de escolas locais nos territórios das comunidades quilombolas com a adoção do programa de transporte escolar que tem influenciado a perda da cultura alimentar e induzido um êxodo do quilombo para a cidade, dificultando a fixação dos jovens em suas terras.
- I53. Que o governo federal, através do MDS, MDA, MMA, Ministério da Justiça (MJ), Fundação Cultural Palmares, amplie a duração da Ação de Distribuição de Alimentos até dezembro



de 2017, e que a referida ação seja substituída por políticas estruturantes de Estado que objetivem diminuir entre os povos indígenas e quilombolas os indicadores de desnutrição, pobreza extrema e insegurança alimentar e nutricional.

### **Em defesa dos/as Pescadores/as Artesanais e População atingida por barragens**

- I54. Garantir e ampliar o acesso dos/as pescadores/as artesanais aos recursos financeiros no período de defeso (bolsa defeso, PBF etc.).
- I55. Aprovar a proposta de Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB), já apresentada à Presidência da República e a todos os ministérios, e que agora está em avaliação na Câmara Federal.
- I56. Garantir o reconhecimento da identidade pesqueira às pescadoras artesanais e o acesso ao seguro-defeso ao contrário do que prevê o Decreto nº 8.425/2015 que define as mulheres, que tradicionalmente trabalham em regime de economia familiar, como trabalhadoras de apoio à pesca. Esse Decreto desvaloriza o trabalho das mulheres pescadoras e ameaça o direito da pescadora enquanto segurada especial da previdência social.
- I57. Fomentar aos/às pescadores/as artesanais a construção de unidades de armazenamento, entrepostos, cooperativas e associações onde o pescado receba inspeção sanitária, incentivando e facilitando a implementação de feiras e locais para venda do pescado para o/a consumidor/a e instituições municipais, estaduais e federais.

### **Em defesa da população rural**

- I58. Criar programas para jovens no meio rural, pelo poder público nos âmbitos federal, estadual e municipal, com a redução da taxa de juros do Pronaf, incentivando sua permanência e retorno ao meio rural, por meio de estímulo à produção orgânica e agroecológica e agregação de valor destes produtos, fomento de agroindústrias familiares e assistência técnica para o uso sustentável do solo, água; ensino de qualidade e adequado à sua realidade, lazer, comunicação (telefone, internet etc.), com a melhoria da rentabilidade e acesso gratuito às novas tecnologias sociais e sustentáveis no meio rural.
- I59. Criar legislação federal que garanta a manutenção das zonas rurais dos municípios brasileiros, como espaços indispensáveis para a promoção da segurança e soberania alimentar, restringindo a implantação de novos empreendimentos urbanos, como loteamentos e condomínios nos tradicionais territórios de produção de alimentos; legalizar as Zonas Rurais para garantir acesso às políticas públicas de desenvolvimento rural às famílias que lá vivem, para promover a soberania alimentar, a qualidade dos alimentos e preservação do modo de vida e da cultura rural.

### **Eixo 2 – Subtema 5: Desigualdades de gênero e implicações na produção e consumo da alimentação saudável**

- As mulheres são protagonistas na produção de comida de verdade.
- As mulheres devem ser titulares de direitos de todas as políticas públicas de soberania e segurança alimentar e nutricional.



- A Política Nacional de SAN deve promover a autonomia e visibilidade das mulheres no campo e na cidade.

## AVANÇOS

- Reconhecimento do papel fundamental de mulheres na garantia da SAN enquanto produtoras ou responsáveis pela alimentação de sua família, pelas práticas agroecológicas, conservação e reprodução de sementes crioulas;
- Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) para o combate e a prevenção de todas as formas de violência.
- Políticas e estratégias para minimizar as desigualdades de gênero: criação da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), realização de conferências, titularidade preferencialmente feminina do Bolsa Família, Programa Nacional de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural, linhas especiais de crédito para a mulher, fomento do acesso ao PAA etc.

## DESAFIOS

- Insegurança alimentar mais presente em domicílios cuja pessoa de referência é mulher.
- Necessidade de ampliação e fortalecimento de políticas públicas afirmativas para mulheres.
- A discriminação, a violência, a precarização e a falta de acesso a direitos são determinantes sociais para a vulnerabilização das mulheres.
- Necessidade de reconhecer o papel das mulheres agricultoras familiares, agroextrativistas e pescadoras artesanais.

## Propostas aprovadas nas Conferências Estaduais e Encontros Temáticos Nacionais:

### Protagonismo feminino na política de SAN

160. Reconhecer o papel estratégico das mulheres na luta pela garantia da soberania alimentar, conservação e manejo sustentável dos recursos naturais, garantindo acesso a políticas públicas (documentação, crédito, financiamento, assistência técnica, comercialização, educação, saúde, geração de renda) em especial para povos e comunidades tradicionais.
161. Avançar na implementação da reforma agrária para a democratização do acesso à terra, ao território e à água, com instrumentos que garantam a titularidade da propriedade pelas mulheres, simplificando o processo de titulação da terra para as mulheres, como política estruturante de um novo modelo de desenvolvimento e condição básica para a soberania e segurança alimentar e nutricional.
162. Fomentar políticas de geração de trabalho e renda na perspectiva da economia solidária e feminista garantindo a autonomia econômica e a soberania e SAN para mulheres.
163. Garantir maior autonomia das mulheres nas várias propostas de políticas públicas para o desenvolvimento produtivo no campo (PAA, PNAE, Pronaf Mulher, ATER, Acesso à terra e água).



164. Fortalecer o PAA em todas as suas modalidades e garantir que a modalidade de Compra Institucional priorize também alimentos que, tradicionalmente, contam com expressiva participação das mulheres. Concomitantemente, reforçar o PAA Doação Simultânea para fortalecer, aprofundar e ampliar a organização produtiva das mulheres.
165. Ampliar a participação das mulheres, inclusive de grupos informais, em programas de compras públicas da agricultura familiar, como o PAA e PNAE e priorizar a aquisição de alimentos produzidos pelas mulheres no PAA e no PNAE.
166. Garantir o acesso de mulheres, inclusive de grupos informais, em programas de fomento à agroindústria.
167. Promover o protagonismo das mulheres no desenvolvimento sustentável com implementação de programas de qualificação profissional das mulheres em situação de vulnerabilidade social, no rural e urbano, possibilitando geração de trabalho e renda, oportunizando a aquisição de alimentação de qualidade; reconhecimento, valorização e remuneração do trabalho das mulheres no desenvolvimento rural sustentável, na produção e preparo de alimentos saudáveis e livres de agrotóxicos, assegurando a presença das mulheres nos espaços de organização política, controle social e de decisão, tanto no nível governamental quanto na sociedade civil.
168. Elaborar uma cartilha com as políticas públicas de soberania alimentar e SAN para mulheres da cidade e do campo.
169. Dar visibilidade ao papel da mulher como agente econômico e sujeito político preponderante na construção, implementação e exigibilidade da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando sua pluralidade e especificidades.

### **Pela igualdade de gênero**

170. Aumentar o orçamento para combate ao racismo, machismo, lesbofobia e homofobia.
171. Garantir, ampliar e fortalecer a política de inclusão de mulheres no mundo do trabalho, tendo por objetivo a concretização da paridade de gênero e facilitar o acesso das mulheres ao primeiro emprego.
172. Ampliar e fortalecer as políticas que contribuem para a eliminação da desigualdade de gênero, etnia e raça, incluindo processos educacionais e de formação que desnaturalizem a divisão sexual do trabalho destinada exclusivamente às mulheres e construa novos paradigmas de responsabilidades compartilhadas entre homens e mulheres na esfera privada (cuidado e reprodução social) e na esfera pública (participação social e política).
173. Ampliar, especialmente nas áreas rurais, a oferta de equipamentos públicos: creches, lavanderias coletivas, padarias, cozinhas comunitárias e restaurantes comunitários, delegacias e abrigos para mulheres em situação de violência doméstica, entre outros, considerando que o acesso das mulheres a esses equipamentos se constitui pré-condição para sua autonomia e para a igualdade de gênero.

### **Acesso a crédito e qualificação**

174. Garantir assessoria técnica e mais recursos para a produção de alimentos agrícolas e da pesca artesanal na perspectiva do feminismo e da agroecologia, incentivando a realização de capacitações técnicas de políticas para as mulheres, desburocratizando a comercialização, bem como a implantação de escolas feministas territoriais e microrregionais, incentivando a auto-organização das mulheres através de políticas públicas.
175. Desvencilhar o limite de acesso ao crédito do Pronaf Mulher do conjunto de créditos destinados à família, permitindo, por exemplo, que a mulher possa desenvolver projetos próprios de produção agroecológica, de agroindústria para além das atividades desenvolvidas pelo companheiro.
176. Criar linhas de crédito especiais para mulheres desenvolverem práticas de segurança alimentar e nutricional e agroecologia com subsídio e desburocratizar o acesso das mulheres aos fundos de desenvolvimento.
177. Garantir a formação e qualificação de técnicos e técnicas para prestação de ATER na perspectiva da agroecologia, do feminismo, do combate ao racismo e à intolerância religiosa.
178. Garantir o acesso das mulheres e jovens à DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), ao Registro Geral da Pesca (RGP) e ao Seguro Defeso. Além disso, é necessário definir um formato de relatório de produção de pescado para comprovação da atividade, que destine um campo específico para que mulheres e jovens pescadoras/es artesanais possam comprovar a atividade, não só de captura, mas também de beneficiamento.
179. Desburocratizar o acesso ao crédito, implantando programas de financiamento às mulheres, jovens rurais, indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, revendo exigências que impossibilitam o seu acesso.
180. Simplificar o acesso à Declaração de Aptidão ao Pronaf, tanto física (emitidas pelo CPF) como jurídica, principalmente para as mulheres negras, indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais.
181. Dar visibilidade às diversas formas de organização e modos de produção dos povos e comunidades tradicionais no âmbito do Pronaf e abrir diálogo direto com movimentos de mulheres para discutir estratégias que assegurem a ampliação das mulheres no Pronaf.
182. Aprimorar os programas PNAE e PAA e ampliar os programas de fomento para a produção de autoconsumo, associados a programas sociais e de transferência de renda dos/as beneficiários/as do CadÚnico, no rural e no urbano e incluir nos programas de atenção domiciliar os temas de segurança alimentar e nutricional.

### **Mulheres negras, indígenas e quilombolas**

183. Respeitar a cultura, tradição e o modo de ser (“NhandeReko”) das mulheres indígenas, prioritariamente das regiões em conflito fundiário como no caso do Mato Grosso do Sul, para que possam ter mais força na luta por seus direitos e de seu povo diante da vulnerabilidade em que vivem.
184. Garantir e fomentar o direito das mulheres negras, indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais ao acesso igualitário às políticas públicas de segurança alimentar e nutricional (terra, saúde, educação, ATER, crédito etc).



## **Eixo 2 - Subtema 6: Fatores limitantes do acesso universal à água como alimento e como recurso produtivo:**

- A água é um bem comum e um direito humano.
- Ações sustentáveis para o abastecimento de água devem usar tecnologias sociais que respeitam a sociobiodiversidade.
- Mudanças climáticas ameaçam o acesso à água de qualidade.

### **AVANÇOS**

- Reconhecimento de que o acesso à água de qualidade é direito humano básico.
- Ações de destaque no acesso universal à água: construção de cisternas em parceria com a Articulação no Semiárido Brasileiro (ASA) – 1,1 milhão de cisternas construídas, Programa Água para Todos (universalização do acesso à água no semiárido), Segunda Água (água para produção).

### **DESAFIOS**

- Necessidade de expansão das ações de acesso à água de qualidade para outras regiões afetadas como a Amazônia.
- Difusão da noção da água enquanto bem público e vital para segurança alimentar e nutricional.
- Necessidade de proteger as fontes de água, expandir as tecnologias sociais de acesso à água, ampliar o saneamento básico, investir na recuperação de mananciais, nascentes e cursos de água.

## **Propostas aprovadas nas Conferências Estaduais e Encontros Temáticos Nacionais:**

### **Gestão de recursos hídricos**

185. Integrar as políticas de governo de forma a potencializar os recursos hídricos, promovendo a distribuição mais equânime dos mesmos. Integrar as ações de saúde e educação nesta área.
186. Organizar campanhas de comunicação sobre: práticas de preservação e distinção de água potável de não potável; práticas de educação ambiental; como tratar água em caso de emergência.
187. Implementar planos de proteção de bacias com recursos para a revitalização e renaturalização dos corpos hídricos, considerando o caráter intermunicipal e interestadual das bacias hidrográficas no momento da tomada de decisões relacionadas às políticas de recursos hídricos, sejam elas estaduais ou federais; que as ações de revitalização atuem prioritariamente nas causas de degradação das bacias hidrográficas.
188. Aperfeiçoar o Programa de Revitalização de Bacias Hidrográficas, intensificando sua dimensão intersetorial, através do envolvimento de ministérios inseridos na gestão da água, a exemplo do Ministério da Integração, Ministério do Meio Ambiente, Ministério

- do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dentre outros, juntamente com comitês de bacia hidrográfica e representação de poder local, com a participação da sociedade civil.
189. Assegurar os recursos para a real implementação da revitalização dos rios São Francisco, Paraíba do Sul e Paraná.
  190. Fomentar a recuperação de nascentes, de forma integrada com a produção agroecológica.
  191. Efetivar a implementação do Cadastro Ambiental Rural para permitir a definição de estratégias e ações visando a proteção de mananciais, recuperação de nascentes, produção de água e gestão territorial com enfoque na água.
  192. Identificar, analisar e recuperar nascentes, com o mapeamento nas zonas rurais e urbanas, como o exemplo do programa Preservar para não Secar, de Itabira – MG.
  193. Incentivar a criação de novos Comitês de Bacia, a exemplo do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Marapanim no Pará, e fortalecer os existentes; revisar suas atribuições garantindo-lhes poder decisório, informação, formação, centrados em uma gestão compartilhada, com maior participação e empoderamento da sociedade civil.
  194. Criar e implantar políticas de manejo ambiental, do uso racional da água e uso de fontes de energia alternativa, para as famílias do meio rural e urbano.
  195. Garantir proteção aos mananciais nascentes dos rios e das florestas através da fiscalização dos órgãos públicos e da conscientização da população em geral.
  196. Aumentar o investimento do Estado em saneamento. O governo tem investido pouco e cada vez mais esta agenda está sendo tomada por agentes privados. Neste sentido, implementar ações governamentais previstas no Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab): saneamento básico, rural e estruturante; e efetivar a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.
  197. Promover o acesso às informações sobre a realidade hídrica do país. Nesse sentido, é necessário divulgar informações sobre como é realizada a distribuição e o tratamento de água e esgoto; qual o tipo de tratamento realizado em casos de distribuição emergencial de água; e reformular os documentos públicos relacionados à gestão da água (tais como planos de recursos hídricos).
  198. Efetivar programas de compensação ambiental para proteção das nascentes dos rios.
  199. Criar mecanismos que garantam o efetivo controle social dos processos de ocupação humana e da utilização dos recursos naturais no entorno e na bacia hidrográfica onde se localizam os territórios dos povos e comunidades tradicionais, visando ao amortecimento e à mitigação dos impactos negativos desses processos.
  200. Fortalecer a noção de água como bem público, proteger e conservar as fontes de água e continuar a expandir as tecnologias sociais de acesso a água.
  201. Aumentar os royalties da mineração de 0,2% para 20%. Não autorizar novas concessões para minerodutos e garantir a obrigatoriedade de devolução da água, utilizadas pelos atuais, aptas para consumo humano, bem como exigir a revitalização da bacia hidrográfica impactada.



202. Reequipar os órgãos gestores e agências que lidam com a gestão dos recursos hídricos, considerando que a água é um bem público e a segurança hídrica não pode ser determinada pelo mercado.
203. Democratizar a gestão dos recursos hídricos, em especial os conselhos nacional e estaduais de recursos hídricos, garantindo uma maior participação de entidades da sociedade civil, assim como de povos e comunidades tradicionais.
204. Fortalecer os órgãos de fiscalização por meio da ampliação de recursos humanos, tecnológicos e financeiros a fim de garantir a aplicação da Lei de preservação de mananciais, das nascentes e cursos de água, bem como o monitoramento no uso dos recursos hídricos e maior punição às empresas que poluem e agredem o meio ambiente.
205. Incluir na legislação ambiental todas as áreas de cerrado consideradas importantes para a recarga do lençol freático brasileiro como Área de Preservação Permanente (APP), especialmente as chapadas, com obrigatoriedade de revitalização com espécies nativas.
206. Estabelecer a relação entre água superficial e subterrânea na legislação federal e dos estados e criar uma visão integrada de gestão de recursos hídricos.

### **Tecnologias sociais e Acesso à água**

207. Reafirmar as conquistas sociais e o caráter de luta dos movimentos sociais para enfrentar as adversidades, valorizando os processos que decorrem da mobilização e sensibilização da sociedade civil, a exemplo da parceria do governo e a sociedade civil no programa Água para Todos.
208. Promover o acesso às tecnologias de banheiro compostável, termofílico e bacia de evapotranspiração e de tecnologias de gestão e acesso à água potável, fortalecendo programas com Água para Todos (primeira e segunda água) e o programa de cisternas.
209. Ampliar, para todos os biomas, as políticas de acesso à água emancipadoras e descentralizadas, incentivando tecnologias e modelos sustentáveis de utilização da água e do solo, associadas à outras políticas de apoio à agricultura familiar e camponesa com base agroecológica.
210. Adotar política energética que não seja orientada para atender aos interesses dos grandes conglomerados financeiros, mas para a distribuição da riqueza, o controle e a soberania popular. Além disso, diversificar as formas de produção de energia que não a construção de hidrelétricas, de modo a diminuir os impactos ambientais e a insegurança alimentar e nutricional das comunidades tradicionais e da população, principalmente na Amazônia.
211. Estimular o desenvolvimento de tecnologias sociais de acesso à água a partir de estudos que identifiquem as realidades culturais e locais e a maneira como as diversas populações lidam com a produção e consumo da água, incluindo o meio urbano.
212. Incluir, na grade curricular das escolas, o aprendizado sobre questões que relacionem água e segurança alimentar e nutricional: hortas ecológicas, hortas agroecológicas com plantas alimentícias não convencionais (PANCs), cisternas, banheiros secos, compostagem, minhocário, minimização de resíduos, sistemas de biofiltro, tratamento caseiro de água, entre outros.
213. Desenvolver tecnologias mais avançadas para serem implementadas nos sistemas de tratamento e distribuição de água, implementando inclusive políticas de incentivo a equipamentos mais eficientes para residências, condomínios, prédios públicos, de maneira a descentralizar o tratamento.

214. Avançar na implementação de tecnologias sociais de acesso à água para produção de alimentos e consumo humano, como cisternas de placas tipo calçadão ou enxurrada, barragens subterrâneas, barreiros trincheiras, barraginhas e outras, ampliando a malha hídrica descentralizada para universalizar a água para produção.
215. Apoiar e adotar os métodos de captação, armazenamento, gerenciamento e distribuição de água de qualidade para o consumo humano, animal e produção de alimentos, que preservem os recursos naturais renováveis e as nascentes dos cursos de água e incentivem e promovam a recuperação de áreas degradadas, com implementação urgente de estratégias de proteção dos mananciais e fontes.
216. Rever o modelo de irrigação intensiva, que hoje responde por 54% da vazão dos recursos hídricos e 72% da vazão efetivamente consumida, segundo a Agência Nacional de Águas (ANA).
217. Considerar que a reforma agrária é uma questão estruturante na discussão da escassez dos recursos hídricos, devendo ser efetivada. A regularização fundiária das terras indígenas e quilombolas contribui na preservação e proteção das fontes de água e reconhece o papel dos povos e comunidades tradicionais como guardiões da biodiversidade e conservação da água.
218. Priorizar o cuidado com a água na agricultura familiar e tradicional e nas populações urbanas com oficinas de educação para o seu uso racional, incentivar e informar quanto ao aproveitamento das águas da chuva e de preservação do solo.
219. Desenvolver políticas de uso racional da água para facilitar o aumento da produção da agricultura familiar e camponesa, como irrigação por aspersão ou por gotejamento e irrigação de salvação.
220. Promover o uso eficiente da água, potencializando o uso de água de chuva e garantindo a soberania hídrica, e investindo em cadeias produtivas com pegada hídrica baixa, como por exemplo, a caprino-ovinocultura, evitando a produção de commodities com pegada hídrica alta, como bovinos, açúcar, soja e fruticultura irrigada, que representam a exportação indireta de água.
221. Desenvolver programas de contenção e reaproveitamento de água (chuva, barragem), desenvolvendo pesquisas de prospecção com intuito de garantir a água para o futuro, especialmente regiões mais retiradas e de alto relevo.
222. Ampliar a implementação de tecnologias sociais para captação de água para produção, dinamizando a produção de alimentos saudáveis e adequados.
223. Considerar a dessalinização como alternativa de abastecimento de água, desde que sejam assegurados os cuidados ambientais na destinação final dos efluentes salinos e o envolvimento das comunidades na gestão dos sistemas de dessalinização, a exemplo do Programa Água Doce.
224. Regularizar e defender os territórios pesqueiros e territórios de água, que garantem a produção de 70% do pescado produzido no Brasil, conforme a Lei de iniciativa popular proposta pelo Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil (MPP Brasil) e incluir ações emergenciais para pescadores, pescadoras e atingidos por secas e barragens em situação de insegurança alimentar e nutricional.



### **Poluição, contaminação e revitalização ambiental**

225. Garantir a implementação das políticas e legislação vigentes referentes à degradação ambiental, poluição e contaminação dos recursos hídricos, fiscalizando, coibindo e aplicando os instrumentos legais cabíveis, tais como a taxaço pela contaminação e desperdício da água.
226. Desenvolver política de resíduos capaz de reverter o processo de contaminação das águas que prejudica a disponibilidade de água potável para consumo humano e afeta negativamente a produção e extração de pescados.
227. Prosseguir o diálogo para tratar da controvérsia em torno da expansão dos parques aquícolas (e seus impactos sociais e ambientais) em detrimento da pesca artesanal.
228. Propor que a nova legislação de potabilidade da água (em revisão) limite o número de substâncias químicas aceitáveis (agrotóxicos, solventes e metais) em um litro de água.
229. Monitorar os resíduos de agrotóxicos na água, principalmente em municípios de grande produção agrícola, pelo Programa Vigiágua, que está implantado em alguns municípios e divulgar fortemente os resultados desse monitoramento para a população.
230. Implementar imediatamente o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos (Pronara), em especial às ações de não contaminação das águas, em todos os biomas, sobretudo no cerrado.
231. Frear o desmatamento na Amazônia imediatamente para garantir vapor de água; no Cerrado, para manter o armazenamento de água; na Caatinga, considerando as áreas de recarga, tabuleiros, para garantir o volume necessário de água e prevenir o assoreamento dos rios e riachos; e na Mata Atlântica, para recarga das águas superficiais e subterrâneas para abastecimento.
232. Reflorestar, considerando as características de cada bioma, a exemplo do recaatingamento no semiárido baiano.
233. Realizar estudos sobre a qualidade das águas, inclusive quando há racionamento, pois o risco de contaminação aumenta quando há desligamentos dos serviços de abastecimento e que esses estudos sejam feitos por outros órgãos, além das empresas que distribuem a água, e que sejam rediscutidos, em debate público e inclusivo, os critérios de potabilidade da água utilizados por órgãos oficiais.

### **Eixo 2 - Subtema 7: A atenção à saúde e a segurança alimentar e nutricional**

- O SUS tem papel estratégico na realização do direito humano à alimentação adequada.
- Alimentação adequada e saudável é mais do que ingestão de nutrientes e vem principalmente de alimentos in natura e de sistemas socialmente e ambientalmente sustentáveis.

### **AVANÇOS**

- Ações de atenção nutricional desenvolvidas dentro da atenção básica: vigilância alimentar e nutricional, promoção da alimentação adequada e saudável, especialmente do aleitamento materno e da alimentação complementar, prevenção, controle e tratamento de doenças, destacando-se a suplementação de micronutrientes.



- Ampliação das ações de alimentação e nutrição por meio das equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASFs).
- Publicação do Guia Alimentar para a População Brasileira e a realização de ações de educação alimentar e nutricional para a população em geral.
- Política Nacional de Alimentação e Nutrição revisada e publicada com diretrizes que orientam a organização das ações de alimentação e nutrição na rede de atenção à saúde do SUS.

## **DESAFIOS**

- Expansão e qualificação da atenção nutricional na atenção básica de saúde.
- Reconhecimento e respeito às práticas tradicionais de saúde de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e integrá-las ao cuidado básico.
- Fortalecimento do papel regulador do Estado:
  - Restrição da publicidade de alimentos para o público infantil;
  - Aprimoramento da rotulagem de alimentos;
  - Revisão dos padrões de qualidade de produção e boas práticas de fabricação de alimentos;
  - Fiscalização e controle sanitário na produção de alimentos e refeições.
- Persistência da desnutrição infantil e carências nutricionais em populações específicas.
- A mudança de padrão alimentar e modos de vida da população brasileira influenciam no aumento do sobrepeso, obesidade e aumento das doenças crônicas.

## **Principais propostas aprovadas nas Conferências Estaduais**

### **Obesidade e doenças crônicas não-transmissíveis**

234. Promover um novo modelo agroalimentar que prime pela soberania e segurança alimentar e nutricional, que garanta a autossuficiência com relação aos alimentos para consumo interno, a preservação de sementes crioulas, da sociobiodiversidade, solo e água, como forma de reduzir as doenças crônicas que abalam a sociedade.
235. Promover a saúde por meio da educação alimentar e nutricional, no acompanhamento das ações destinadas à redução do sobrepeso, obesidade e outras doenças crônicas não transmissíveis na população brasileira.
236. Apoiar a organização das linhas de cuidados para prevenção e tratamento da obesidade de forma a articular ações e serviços para a garantia do cuidado integral para indivíduos obesos.
237. Implementar políticas de controle e prevenção da obesidade que não culpabilizem os indivíduos, especialmente as mulheres pelos problemas de saúde de suas crianças decorrentes do ambiente obesogênico.



### **Atenção nutricional e promoção da alimentação adequada e saudável**

238. Implementar e fortalecer os programas de alimentação e nutrição em consonância com o Guia Alimentar para a população brasileira e o Guia alimentar para crianças menores de dois anos (Dez passos para uma alimentação saudável).
239. Garantir profissionais capacitados para promoção e avaliação das ações de educação alimentar e nutricional no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, nos Sistema Único de Saúde e Sistema Único de Assistência Social, por meio da incorporação de nutricionista na equipe da Estratégia de Saúde da Família e atenção básica, promovendo modos de vida saudáveis, com ampliação e capacitação das equipes multiprofissionais de atenção básica à saúde, Programa de Agentes Comunitários de Saúde e das equipes do Centro de Referência em Assistência Social.
240. Conjuguar as políticas de SAN às políticas de saúde, garantindo e fortalecendo a intersetorialidade.
241. Garantir às mulheres o acesso à informação adequada, clara e suficiente sobre as características, qualidade e riscos à saúde dos produtos alimentícios disponíveis no mercado de consumo.
242. Integrar as agendas do Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).
243. Assegurar a universalização das ações de SAN na atenção básica à saúde (Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família, NASF), por meio da efetivação e ampliação de equipes multidisciplinares habilitadas para ações de vigilância e SAN.
244. Qualificar os mecanismos de acompanhamento da condicionalidade de saúde do programa Bolsa Família (PBF) e que as secretarias municipais tornem públicas as informações dessas condicionalidades de saúde, para que os Conseas possam exercer seu controle social.
245. Regulamentar as práticas de publicidade e comercialização de alimentos não saudáveis em cantinas escolares ou em qualquer outro comércio de alimentos que se realize no ambiente escolar.
246. Efetivar a operacionalização da política de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS.
247. Incentivar o uso da homeopatia no agroecossistema para harmonizar o meio ambiente.
248. Assegurar o recorte étnico-racial, de gênero e geracional nas políticas e ações de saúde e nas demais políticas públicas, e identificar pessoas com necessidades alimentares especiais, incluindo os falcêmicos, celíacos e diabéticos.
249. Fortalecer a Política Nacional de Plantas Medicinal e Fitoterápico por meio da ampliação da participação de promotoras de saúde tradicional, da criação de políticas públicas que incentivem a produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicas no eixo das tradições, além dos arranjos produtivos locais, especialmente por povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais e permitir que a prescrição de fitoterápicos não seja limitada aos profissionais de curso superior (médico e nutricionista).

### **Saúde Materna e Infantil**

250. Implantar e consolidar políticas públicas de incentivo e apoio ao aleitamento materno como medida de redução da mortalidade infantil, prevenção da obesidade e de doenças materno-infantis.
251. Elaborar campanhas de incentivo à alimentação saudável para gestantes e nutrizes, especialmente para as mulheres pobres e negras.
252. Ampliar a política pública que contempla a alimentação pós uso da fórmula láctea infantil até um ano de idade, para filhas/os de mães expostas ao vírus HIV/Aids, mães soro positivos.
253. Ampliar os recursos federais destinados aos programas e estratégias de incentivo ao aleitamento materno, incluindo a ampliação da rede de bancos de leite humano e a melhoria da formação dos/as profissionais no sentido de reverter a tendência de introdução de leite artificial, pois, apesar de ser o primeiro alimento de verdade, as prevalências de aleitamento materno exclusivo e complementar ainda são baixas no país.
254. Revisar as normativas do PAA Leite no sentido de garantir processos educativos sobre a importância do aleitamento materno na primeira infância para que não o substituam pelo leite recebido no programa, assegurando o acompanhamento da saúde e nutrição das crianças pequenas.
255. Garantir a licença maternidade de seis meses para todas as mulheres no âmbito das entidades públicas e privadas e ampliar os direitos de licença maternidade, incluindo a diminuição em 25% da jornada de trabalho até a criança completar 1 ano de idade.

### **Em defesa dos/as portadores/as de necessidades alimentares especiais**

256. Estimular e fomentar pesquisas sobre alternativas de produção com matérias-primas nacionais para produção de alimentos isentos de glúten.
257. Incentivar a produção industrial de alimentos adequados e saudáveis isentos de glúten para celíacos.
258. Garantir o acesso e produção do alimento de verdade aos povos e comunidades tradicionais e população com necessidades alimentares especiais mediante ações que respeitem e valorizem as tradições e cultura locais e as necessidades biológicas.
259. Garantir o acesso nos equipamentos públicos de alimentação adequada às necessidades especiais.
260. Criar o Dia Nacional do Celíaco, visando fortalecer o segmento das pessoas com desordens relacionadas ao glúten (DRGS) para que possam ser reconhecidos/as pelos órgãos/políticas governamentais em datas voltadas para eventos de SAN, garantindo ações de mobilização social.
261. Adequar o Programa Bolsa Família, permitindo a prática de valores diferenciados no repasse às famílias que possuem pessoas com necessidades alimentares especiais.



## **Regulação, Vigilância Sanitária e Rotulagem dos alimentos**

262. Repensar a vigilância sanitária com novos paradigmas, inclusivos e solidários, tornando-a mais eficaz na fiscalização dos estabelecimentos de processamento e comerciais, oportunizando capacitação contínua dos profissionais que atuam quanto à procedência, armazenamento e conservação das hortaliças e frutas, carnes, embutidos, peixes e outros, com o objetivo de respeitar e fortalecer a produção local de alimentos agroecológicos/orgânicos.
263. Desenvolver uma Legislação acerca da rotulagem dos alimentos, com obrigatoriedade da descrição dos produtos e componentes utilizados no processo de produção e industrialização (com quantidade conforme os atributos – gramas e percentual), em letra de tamanho legível, que identifique agrotóxicos, aditivos, excesso de sódio, biofortificados, açúcares livres e gorduras saturadas e trans, manter a identificação da presença de transgênicos (OGM) – através do símbolo já reconhecido pela sociedade brasileira, com a informação completa do que será consumido, desde a origem até o produto final, com a data de validade visível, acessível e de fácil compreensão para a população, ao exemplo do que é feito nas embalagens de cigarro e de medicamentos.
264. Disponibilizar aplicativos virtuais e selos de identificação que garantam o acesso a alimentos saudáveis com as seguintes temáticas: mapeamento da produção e rastreabilidade do alimento, o que acontece na cidade com relação à produção, comercialização de alimentos e produção agroecológica, a história dos mercados para o resgate da função pública destes espaços.
265. Aperfeiçoar as normas de rotulagem dos alimentos, restringindo marketing abusivo e favorecendo a característica do alimento, simplificando as informações, assegurando informação clara, adequada e de qualidade sobre a composição, a origem do alimento, os processos de produção, bem como o grau de riscos do seu consumo.
266. Regulamentar a Lei nº 11.265/06 sobre a Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de primeira Infância, Bicos, Chupetas e protetores de mamilo (NBCAL).
267. Aprimorar e/ou criar mecanismos de aplicação das leis (a exemplo da Lei nº 11.265/2006 que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos.), fiscalização da legislação de controle da publicidade de alimentos com foco na segurança alimentar e nutricional e proteção do público infantil.
268. Regular a informação e propaganda de alimentos, proibindo a utilização da imagem de crianças e personagens (semelhante a legislação de cigarros e medicamentos), de modo a resguardar os direitos dos/as consumidores/as a uma alimentação adequada e saudável e a motivar coletividades para o consumo consciente de alimentos agroecológicos.
269. Garantir resoluções e normas técnicas para a rotulagem de alimentos isentos de glúten.
270. Aumentar a penalização para casos comprovados de fraude em alimentos que comprometem a saúde do/a consumidor/a.
271. Instituir um amplo programa nacional que promova a informação e a divulgação à sociedade em geral e agricultores/as em especial, embasado em dados científicos, reconhecidos internacionalmente, do impacto à saúde humana e ao ambiente provocado pelo uso de agrotóxicos.

272. Elaboração de legislação sanitária que considere a adequação sanitária, porém que leve em conta os modos tradicionais de produção e manipulação de alimentos, preservando e fortalecendo a originalidade dos produtos oriundos da agricultura familiar e tradicional, dos povos e comunidades tradicionais, garantindo as identidades e o modo de produção local e artesanal.
273. Implementar a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 49/2013, especialmente quanto à sensibilização dos/as profissionais de vigilância sanitária para o cumprimento de suas diretrizes no atendimento à agricultura familiar, economia solidária, aos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais.
274. Formular uma política de inspeção e vigilância sanitária que seja compatível com a realidade dos sistemas alimentares na Amazônia, em especial com a agricultura familiar, incluindo a certificação participativa, e associar a política de inspeção a uma política de educação sanitária.

## **Eixo 2 – Subtema 8: Processos permanentes de educação alimentar e nutricional e de preservação dos conhecimentos tradicionais: pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada**

- A Educação Alimentar e Nutricional (EAN) é uma estratégia para a realização do direito humano à alimentação adequada, a promoção da alimentação adequada e saudável e incentiva hábitos alimentares e de vida saudáveis, respeitando-se as especificidades e a cultura alimentar de cada povo e região.
- Comida é patrimônio cultural. Conhecimento e saberes tradicionais sobre a cultura alimentar ampliam as escolhas de alimentos adequados e saudáveis.

### **AVANÇOS**

- Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas em 2012.
- Publicação do Guia Alimentar para a População Brasileira e do livro sobre Alimentos Regionais Brasileiros pelo Ministério da Saúde e realização de ações de educação alimentar e nutricional para a população em geral.
- Ampliação do escopo de abrangência da Educação Alimentar e Nutricional para além da dimensão biológica.
- Valorização crescente da Educação Alimentar e Nutricional enquanto estratégia que contribui para a realização do DHAA e garantia da SAN.

### **DESAFIOS**

- Ampliação da compreensão da alimentação enquanto ato político.
- Reforço do papel da EAN para garantia da Soberania e da Segurança Alimentar e Nutricional.
- Qualificação e expansão das estratégias de EAN.



- Fortalecimento e a ampliação do financiamento do ensino, pesquisa e extensão das instituições estaduais e federais em todos os temas e dimensões relacionados ao DHAA e SAN.

## **Principais propostas aprovadas nas Conferências Estaduais:**

### **Em defesa da Educação Alimentar e Nutricional**

275. Tornar permanente o incentivo ao processo educativo na comunidade escolar, por meio da criação da disciplina de educação alimentar e nutricional, de caráter obrigatório, que valorize a cultura local quanto à alimentação saudável, segurança alimentar e nutricional (SAN), direito humano à alimentação adequada (DHAA), soberania alimentar, produção e comercialização de alimentos a partir da agricultura familiar.
276. Desenvolver a concepção de que toda a rede de ensino, desde a educação infantil até o ensino superior, é o ambiente privilegiado de educação para boas práticas alimentares e modos de vida saudáveis, implementando a educação alimentar e nutricional nos currículos escolares, com ações de conscientização permanente de estudantes, também para pais, professores/as, trabalhadores/as e gestores/as quanto ao cuidado com o meio ambiente e hábitos alimentares saudáveis, considerando as práticas alimentares de cada povo, raça e etnia, com a inclusão da educação ambiental e nutricional no currículo escolar (PPPs), garantindo estruturas físicas adequadas.
277. Propor educação popular sobre alimentação saudável para reeducação, conscientização para alunos/as, pais, associação de bairros, indígenas e quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.
278. Construir um Plano Nacional de Educação Alimentar.
279. Incentivar os/as jovens agricultores/as para permanecerem na área rural, através de reformas curriculares com temas direcionados à vida no campo e criação de bolsas de estudo para garantir essa permanência.
280. Elaborar um material educativo para população sobre segurança alimentar e nutricional valorizando o conceito de comida de verdade.
281. Implantar e fortalecer ações de Educação Alimentar e Nutricional, fomentando um elo intersetorial que permita religar e aproximar produtores/as e consumidores/as, resgatando a comida de verdade e socialmente justa.
282. Implementar programas públicos de ampla abrangência, formando uma rede de parceria pública e da sociedade civil, que informem permanentemente a população a respeito de todos os processos envolvidos na cadeia alimentar e os interesses que orquestram esta economia. Para tanto, propiciar qualificação permanente em espaços públicos e nas comunidades, abordando temas como reaproveitamento e aproveitamento integral dos alimentos, consumo de produtos da época, diminuição do desperdício e educação nutricional e ambiental.
283. Criar propaganda institucional (mídia televisiva) de incentivo a alimentação adequada.
284. Veicular nas mídias (TV-Rádio-Jornais-Sites) as ações decorrentes da Política de SAN visando à disseminação de informações.

285. Desenvolver estratégias de comunicação social que deem visibilidade aos impactos sobre a saúde humana e ambiental, causados pelo uso de agrotóxicos e transgenia, fortalecendo a temática, principalmente nas escolas, redes de saúde e rede de assistência social.
286. Realizar campanhas de divulgação sobre a agricultura familiar e a qualidade dos produtos produzidos.
287. Introduzir na política de comunicação dos governos uma programação de materiais de mídias sobre a importância do consumo de frutas, verduras e legumes, agroecológicos e orgânicos.
288. Criar espaços mais populares, menos formais, com adoção de metodologias ativas em que o lúdico seja o elemento de inclusão e valorização da identidade local para fomentar, motivar e incentivar a participação social nos conselhos. Esses ambientes devem ser organizados pela própria comunidade garantindo o caráter holístico e a maior representatividade (tais como: casas, feiras, festivais, exposições, entre outros).
289. Promover estratégias de educação alimentar e nutricional para desestimular o consumo de alimentos ultraprocessados e estimular o consumo de alimentos agroecológicos da agricultura familiar e camponesa, indígena e quilombola e tratar o tema de forma integral com todas as suas dimensões (educação, saúde, produção, consumo, entre outros).

### **Educação e Pesquisa**

290. Incentivar as parcerias para pesquisa em agroecologia e produção orgânica para o desenvolvimento de insumos e tecnologias, permitidos para a produção orgânica, equipamentos e máquinas adaptadas ao/à pequeno/a agricultor/a e que desonerem a mão de obra.
291. Realizar convênios com instituições de ensino superior e nível técnico na formação de profissionais na área de segurança alimentar, para realização de pesquisa e assessoramento ao Consea, a fim de apoiar na construção de políticas públicas de SAN.
292. Garantir, fortalecer, ampliar e manter o financiamento do ensino, pesquisa e extensão para as instituições estaduais e federais, tais como: universidades públicas, institutos federais, Embrapa, Emater e Ongs com comprometimento das mesmas no desenvolvimento de projetos voltados à agroecologia e produção orgânica e comunitária.
293. Desenvolver pesquisa, produção agroecológica e uso das plantas medicinais, com valorização do conhecimento popular e da agricultura familiar na implantação das políticas nacionais de plantas medicinais e fitoterápicos e de práticas integrativas complementares em saúde.
294. Desenvolver estudos permanentes para conhecer, monitorar e debater com a sociedade, sobre as formas que a população está encontrando para obter o acesso aos alimentos, quais os critérios que utiliza ao fazer suas escolhas alimentares, verificando a influência da alimentação dos antepassados nos dias atuais.
295. Formular e implementar política de educação permanente em SAN com destaque aos temas da soberania alimentar, direito humano à alimentação adequada e agroecologia – para as mulheres atuantes nos movimentos sociais com o intuito de ampliar e fortalecer a atuação de lideranças femininas.



296. Assegurar recursos e fortalecer políticas de Estado para a realização de cursos profissionalizantes voltados para a área rural, urbana e periurbana (agropecuária, meio ambiente, ecologia, apicultura, agricultura familiar, agricultura sustentável, agroecologia e produção orgânica e artesanato com matérias primas nativas), visando a geração de renda para os povos e comunidades tradicionais e indígenas aldeados e não aldeados, respeitando-se seus conhecimentos e cultura.
297. Garantir que a disciplina cultura alimentar de povos indígenas e comunidades quilombolas seja incluída nas diretrizes curriculares da graduação de nutricionistas.
298. Investir em pesquisas de desenvolvimento de novas tecnologias para o cultivo de produtos orgânicos, fomentando produção, armazenamento e escoamento de alimentos agroecológicos com respeito às práticas tradicionais.
299. Ampliar e fortalecer as ações de formação em inclusão social e diversidade de gênero, raça e etnia para agentes sociais operadores de políticas públicas;
300. Viabilizar o estudo e o registro em patente nacional de alimentos regionais, plantas medicinais e fitoterápicos, garantindo o cumprimento da lei de acesso aos recursos naturais a todos/as os/as brasileiros/as.
301. Fomentar pesquisas que promovam a proteção e a promoção da diversidade das culturas alimentares locais, entre elas seus saberes e fazeres, em diálogo com as instituições de ensino e pesquisa, considerando instrumentos de salvaguarda do conhecimento tradicional e do patrimônio genético, como os protocolos comunitários.
302. Ampliar e fortalecer cursos e disciplinas de agroecologia com destaque aos temas da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e DHAA nos níveis médio e superior (Institutos Federais e Universidades).
303. Criar e fortalecer Núcleos de Agroecologia nas Universidades, incentivando a participação das mulheres.
304. Proteger a agricultura, a pecuária e a piscicultura de tecnologias e produtos que ameaçam a qualidade dos produtos e do meio ambiente e a saúde dos/das trabalhadores/as e consumidores/as. Dar continuidade, ampliar e aprimorar as escolas agrícolas.

## **Eixo 2 - Subtema 9: Atuação internacional e cooperação sul-sul a partir dos princípios e diretrizes da Política Nacional de SAN**

- A atuação internacional brasileira deve buscar coerência em temas relacionados à SAN e incluir as organizações da sociedade civil, povos e comunidades tradicionais no planejamento, implementação e avaliação de programas e ações.

### **AVANÇOS**

- Crescente demanda por cooperação e ampliação da atuação internacional do Brasil em espaços relacionados à SAN.
- Participação das representações nacionais no apoio às demandas da sociedade civil e movimentos sociais internacionais.
- Valorização internacional a respeito do processo de participação e controle social nas políticas públicas de SAN.



## **DESAFIOS**

- Construção de espaços de coordenação de ações.
- Saneamento das eventuais contradições entre as diversas formas de atuação internacional e as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de SAN.
- Carência de uma política de cooperação horizontal e frágil aparato institucional: insuficiência de transparência, ausência de mecanismos de participação e controle social na atuação internacional brasileira na área de SAN.

## **Orientações gerais para a atuação política no plano internacional<sup>9</sup>**

### **Propostas aprovadas nas Conferências Estaduais e plenária do Consea:**

305. Ratificar o Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Pidesc) a fim de garantir a implementação de mecanismos de exigibilidade do DHAA à população.
306. Assegurar a efetivação do Tratado sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura da FAO/ONU, ratificado pelo Brasil em 2006.
307. Ampliar a participação brasileira de forma qualificada e coordenada nas instâncias internacionais e espaços de discussão sobre a governança global da segurança alimentar e nutricional, entre os quais o Comitê das Nações Unidas de Segurança Alimentar Mundial (CSA), a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), o Programa Mundial de Alimentos (PMA), Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola das Nações Unidas (Fida), Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Mundial do Comércio (OMC), Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC) e outras instâncias multilaterais. Essa participação requer reforço institucional e envolvimento dos atores do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).
308. Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas em todas as dimensões da segurança alimentar e nutricional.
309. Reforçar os laços de cooperação entre as organizações da sociedade civil a nível global para uma atuação mais unificada sobre o sistema alimentar global, considerando como espaço estratégico de participação o CSA e seu mecanismo de participação da sociedade civil, tendo como perspectiva estimular a emergência e aprofundamento de temas, conceitos e dimensões, em especial: i) construção e consolidação do conceito de soberania alimentar não apenas como instrumento de resistência, mas materializando o direito dos povos de decidir como vão produzir e consumir seus alimentos na forma de uma agenda propositiva; ii) incorporação do enfoque multidimensional e nutricional ao conceito de segurança alimentar, como forma de superar a visão setorial baseada, sobretudo, na dimensão da produção; iii) aprimoramento das políticas públicas para a promoção da igualdade de gênero e raça.

---

<sup>9</sup> Apresentamos as propostas debatidas e aprovadas na Plenária do Consea realizada em 16.09.2015, porque as Conferências Estaduais e Encontros Temáticos Nacionais não trataram desta matéria.



310. As relações transfronteiriças e as obrigações extraterritoriais do Brasil devem ser orientadas pelo DHAA e pela soberania e SAN em consonância com a Carta Política do Encontro Nacional: 4ª Conferência +2, não somente nas negociações regionais e internacionais mas, também, no que diz respeito aos projetos de investimentos de empresas estrangeiras no Brasil e de empresas brasileiras realizados em outros países nas áreas da mineração, agronegócio e construção civil, que contam com apoio do governo brasileiro.
311. Promover por meio do Consea uma avaliação dos impactos para a soberania e SAN e o DHAA dos acordos bilaterais de comércio e de investimentos (União Europeia/Mercosul, Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento - TTIP, Tratado Transpacífico - TTP), que vêm proliferando em face da paralização das negociações no âmbito da OMC.

### **Na cooperação sul-sul**

312. Desenvolver uma estratégia brasileira de cooperação sul-sul em soberania e SAN, construída a partir dos princípios da soberania alimentar e do direito humano à alimentação adequada e demais preceitos que orientam a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, tais como a intersetorialidade e a participação social, com o envolvimento direto dos vários órgãos implementadores e do Consea, com vistas à formulação do 2º Plano Nacional de SAN.
313. Ampliar sua atuação em cooperação humanitária, bem como intensificar as formas de acolhimento a refugiados/as.
314. Promover a participação e controle social na cooperação para o desenvolvimento, o que inclui a criação do Conselho Nacional de Política Externa Brasileira (Conpeb) voltado para a participação e o controle social da política externa e da cooperação sul-sul brasileira.
315. Fortalecer e ampliar os projetos de cooperação firmados entre organizações da sociedade civil brasileiras e africanas, como é o caso do projeto de cooperação técnica firmada entre Brasil, África do Sul e Moçambique em parceria com a Agência de Cooperação Brasileira (ABC), o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase) e os Movimentos Popular Camponês e de Mulheres Camponesas do Brasil, visando à recuperação e ao uso de sementes tradicionais/crioulas de cereais, de hortaliças e de espécies de adubos verdes em sistemas agroecológicos.
316. Orientar as iniciativas de cooperação do governo brasileiro para o fortalecimento de articulações internacionais e capacitação de lideranças de organizações camponesas, mulheres rurais, profissionais, gestores/as e estudantes, sob os novos enfoques de soberania e SAN, e a partir de instrumentos de cooperação sul-sul.
317. Incluir na política brasileira de cooperação internacional as iniciativas promovidas por estados e municípios, bem como monitorar seus impactos nos países que firmaram a cooperação com esses entes federativos.
318. Fortalecer a atuação do Ministério Público Federal (MPF) no sentido de averiguar as violações de direitos humanos causadas por corporações e empresas brasileiras em outros países, como no caso da cooperação brasileira com Moçambique.

### **Atuação em blocos regionais**

319. Contribuir para a consolidação de um mundo multipolar e para um desenvolvimento global social e ambientalmente sustentável na atuação brasileira em blocos regionais na área de soberania e SAN.
320. Buscar na atuação brasileira com a América Latina e Caribe: i) incluir como agenda prioritária da Comunidade dos Estados da América Latina e Caribe (Celac) a implementação dos Planos Regionais de Segurança Alimentar, Nutrição e Combate à Fome 2025 e de Fortalecimento da Agricultura Familiar; ii) promover a adoção de mecanismo de participação social neste bloco; iii) estreitar laços com redes, coletivos, organizações e movimentos sociais da região.
321. Contemplar na atuação brasileira junto à África e aos países membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP): i) ativa participação na implementação da Estratégia Regional de SAN da CPLP; ii) monitoramento dos projetos de cooperação humanitária e técnica na área de SAN em países africanos e da CPLP; iii) estreitamento dos laços com redes, coletivos, organizações e movimentos sociais da região.

### **Agricultura familiar e nutrição na agenda internacional**

322. Promover o papel da agricultura familiar, camponesa e indígena como um dos elementos estruturantes das estratégias nacionais e regionais de soberania e segurança alimentar e nutricional, por meio do estímulo à produção local de alimentos baseada em modelos diversificados e de base agroecológica, em estratégias soberanas de abastecimento alimentar e em articulação com os preceitos de uma alimentação adequada e saudável.
323. Envolver-se com os compromissos assumidos na 2ª Conferência Internacional de Nutrição (ICN2), bem como atuar em relação às iniciativas internacionais em curso voltadas para a nutrição na direção de: i) assegurar que a coordenação e implementação das políticas estejam a cargo do poder público; ii) garantir a efetiva participação social por meio de mecanismos que assegurem a presença dos/as afetados/as pela insegurança alimentar; iii) fortalecer as capacidades dos Estados e dos movimentos e organizações sociais dos países que manifestem interesse em combater a fome e a desnutrição; iv) criar e implementar medidas internacionais que combatam a volatilidade dos preços dos alimentos, a especulação em torno de commodities, a regulação de mercado de alimentos, incluindo a propaganda, e que promovam um comércio justo; v) proibir a participação do setor empresarial no processo de decisão e na gestão e na implementação de estratégias e políticas, sejam elas internacionais e nacionais; vi) fortalecer mecanismos regulatórios supranacionais para a prevenção e controle de doenças crônicas não-transmissíveis; vii) implementar a Década de Ação em Nutrição; viii) recomenda-se que o governo apoie e participe ativamente de discussão e elaboração de um tratado global sobre alimentação saudável na próxima Assembleia Mundial da Saúde, o fórum máximo da Organização Mundial da Saúde (OMS).

### **Recomendações para a atuação internacional do Consea**

324. Intensificar a presença das organizações da sociedade civil integrantes do Consea tanto no Mecanismo da Sociedade Civil quanto no próprio Comitê das Nações Unidas para a Segurança Alimentar Mundial (CSA), de modo a aprimorar a incidência e consolidar os laços entre o CSA e o Brasil.



325. Buscar incidência em espaços relevantes de negociação para a soberania e SAN nos quais o Conselho ainda não atuou ou carece de maior dedicação (Índia, Brasil e África do Sul - IBAS, Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul - BRICS, União de Nações Sul-Americanas - Unasul, CELAC e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) e atuar visando a ratificação pelo Brasil do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Pidesc).
326. Qualificar as posições do Conselho e capacitar os/as conselheiros/as nos temas que são objeto de negociações internacionais, com destaque para o comércio internacional, mudanças climáticas e biodiversidade.
327. Promover um processo de discussão visando a contribuir para a pactuação de uma política brasileira de cooperação sul-sul e conformação de uma institucionalidade intersetorial, de modo a desenhar uma estratégia de cooperação sul-sul para a soberania e segurança alimentar e nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada em conjunto com a promoção da participação social em todos os espaços internacionais de atuação.
328. Qualificar-se para melhor monitorar as iniciativas de cooperação sul-sul no campo da segurança alimentar e nutricional e os projetos/ações internacionais de SAN.
329. Reforçar os laços com colegas afins, como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (Condraf), a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO) e o Conselho Nacional de Saúde (CNS), para aperfeiçoamento do modo de operação do Consea na agenda internacional, inclusive enquanto instrumento de pressão da sociedade civil.
330. Aprofundar as estratégias de intercâmbio do Consea com outros países por meio da qualificação da recepção de visitantes estrangeiros e do acompanhamento de seus desdobramentos, bem como criando uma dinâmica diferenciada quanto à preparação e ao compartilhamento interno das missões realizadas por conselheiros/as no exterior.
331. Promover maior transparência e produção de conhecimento voltado para a agenda internacional, em simultâneo à atualização e qualificação permanente dos/as conselheiros/as e da equipe da Secretaria Executiva do Consea.

### **Eixo 3 – Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan)**

- O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional articula as diferentes esferas de governo e integra as políticas públicas de SAN.
- Comida de verdade é um direito humano protegido por leis nacionais e internacionais. O direito de exigir o direito humano à alimentação adequada está também previsto nessas leis.
- A participação social é uma conquista da sociedade civil que se expressa nos Conseas e em seus diálogos interconselhos, intersetoriais e interfederativo.
- A regulação da relação público-privado no Sisan visa a fortalecer as políticas públicas e proteger os interesses coletivos e direitos humanos.

O Sisan é o sistema de governança brasileiro criado por lei para definir as obrigações do Estado e integrar as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional. O objetivo do

sistema   erradicar a fome, garantir o direito humano   alimenta o adequada em territ rio nacional e implementar pol ticas p blicas que promovam a soberania e seguran a alimentar e nutricional, em bases sustent veis e que respeitem a sociobiodiversidade.

O Sisan vem se consolidando e avan os ocorreram desde a aprova o da Losan (Lei n  11.346/2006). Na esfera federal, est o em pleno funcionamento o Consea e a Caisan. Em 2014, foi alcan ada a ades o ao sistema de todos os estados e foi dado in cio  s ades es municipais, com a inclus o de 89 munic pios. Existem Conseas nos 27 estados e no Distrito Federal. Em 2015, foi realizada pelo MDS a pesquisa MapaSAN junto aos estados e munic pios, cujos resultados atestam que a implementa o do sistema vem progredindo: dos 2.089 munic pios respondentes, 39,6% (828) j  realizou pelo menos uma Confer ncia Municipal de SAN desde 2003, totalizando 1.329 Confer ncias em 12 anos, das quais 34% (718) foram realizadas em 2015; 32,3% possuem Leis Municipais de SAN, 14 % (296) criaram Caisans e 46,9% (980) j  possuem Conseas. O Plano Nacional de Seguran a Alimentar e Nutricional (Plansan) vigente (2012/2015), revisto em 2014, demonstra a dimens o do Sisan: possui 8 diretrizes, 157 metas, organizadas em 39 objetivos. Dos 20 minist rios que comp em a Caisan, 12 possuem metas no Plano.

As inst ncias do Sisan fazem o di logo social por meio dos Conseas e suas conex es com outros conselhos p blicos e pelas rela es intersetoriais e interfederativas.   um sistema complexo, pois integra v rios setores de governo, n o possui um comando  nico e sua dire o   compartilhada por diversos gestores na Caisan.   um sistema aberto (prev , al m dos  rg os p blicos, ades o de organiza es n o governamentais com e sem fins lucrativos) e   composto por um conjunto de pol ticas p blicas. O Sisan tem objetivos ambiciosos, todos previstos em marcos legais, democraticamente constru dos e aprovados.

A intersetorialidade   um dos maiores desafios do Sisan. A gest o p blica, os or amentos e a burocracia s o fragmentados e tendem a trabalhar dentro dos limites dos setoriais governamentais. A intersetorialidade possibilita que uma ou mais pol ticas partilhem objetivos comuns, executem agendas complementares, fortalecendo-se mutuamente quando chegam nas comunidades e munic pios. Resulta-se disso mais efici ncia, coer ncia e economicidade das pol ticas p blicas.

A exigibilidade do direito humano   alimenta o adequada est  prevista na legisla o do Sisan e significa a possibilidade concreta de um titular de direito exigir sua garantia e prote o perante o poder p blico. Isso se concretiza por meio das obriga es e protocolos (fluxos, mecanismos e instrumentos) adotados por entidades p blicas, que representam o poder p blico. A sociedade civil   protagonista da exigibilidade quando realiza campanhas, press es pol ticas e mobiliza es para suas demandas. Para se avan ar na constru o de uma sociedade democr tica   preciso construir instrumentos e fortalecer as institui es p blicas para que todas as pessoas que vivem no seu territ rio possam, efetivamente, reclamar os seus direitos, quando esses s o violados.

Existem outros desafios que precisam ser enfrentados para a implementa o do Sisan. N o existem mecanismos ou instrumentos federais que obriguem estados e munic pios a aderirem ao Sisan, visto que a ades o   volunt ria. Muitos dirigentes (governadores/as, prefeitos/as, agentes p blicos etc.) e mesmo atores da sociedade civil ainda t m pouca compreens o sobre a amplitude do conceito de SAN, dos princ pios e seus paradigmas no  mbito do Sisan. Muitos nem sabem que a alimenta o   um direito humano garantido na Constitui o Federal e por pactos internacionais. Isso faz com que esses atores n o reconhe am o Sisan como um sistema importante para a vida das pessoas, como um mecanismo pol tico inovador para a gest o p blica, implicando em limita es or ament rias e n o prioriza o das pol ticas p blicas que o comp em.



Outra questão emergente na agenda do Sisan é a participação de instituições com e sem fins lucrativos e toda a complexidade do tema, principalmente em razão dos conflitos de interesses inerentes. O conflito de interesse público-privado se dá quando os interesses de uma das partes envolvidas são divergentes ou opostos. Exemplos podem ser citados: as práticas agressivas e sofisticadas de publicidade e marketing massivo de alimentos ultraprocessados para o público infantil, as quais, como vêm sendo conduzidas colocam em risco a saúde das crianças e a autonomia das mães e pais na escolha de alimentos adequados para os seus filhos; a sistemática resistência por parte do setor privado às medidas regulatórias no campo da rotulagem e publicidade de alimentos tem sido um importante obstáculo para o avanço das políticas públicas. Em ambos os casos, os objetivos do setor privado ferem princípios do Sisan e alavancam práticas alimentares nocivas à saúde, além de comprometem o sistema e a soberania alimentar brasileiros. Nota-se aí a urgência de se estabelecer os critérios para participação no Sisan, baseados nos princípios<sup>10</sup> orientadores desse campo, a saber, o direito humano à alimentação adequada (DHAA) e a soberania e segurança alimentar e nutricional.

Diante todas as questões acima elencadas, reconhece-se que o debate sobre o Sisan deve ocorrer sempre aliado ao debate político da segurança alimentar e nutricional, da soberania alimentar e dos modelos de desenvolvimento, para além do marco jurídico e institucional. O Sisan depende de compromisso e vontade política, de recursos humanos e orçamentários para sua efetivação. O fortalecimento dos Conseas e das Caisans é parte fundamental deste processo, pois são eles que constroem as pontes entre as demandas da sociedade e a das políticas públicas de SAN.

## Participação social

### Propostas aprovadas nas Conferências Estaduais e Encontros Temáticos Nacionais:

332. Fortalecer os Conseas com a articulação entre o poder público e a sociedade civil.
333. Garantir caráter deliberativo ao Consea dando legitimidade às suas propostas.
334. Dotar ações políticas de SAN de transparência, favorecendo a maior fiscalização e efetivação destas junto à população.
335. Incentivar a continuidade das cotas para a população negra e povos e comunidades tradicionais nas conferências de SAN nas três esferas.
336. Criar mecanismos de divulgação e de empoderamento da população para o monitoramento e avaliação das ações e dos recursos financeiros do Sisan.
337. Garantir assentos nos Conseas das três esferas para o segmento de população negra e povos e comunidades tradicionais, os/as agricultores/as familiares, pescadores/as artesanais.
338. Assegurar e garantir vaga na representatividade para o segmento Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (LGBT) nas conferências, conselhos e instâncias da segurança alimentar e nutricional e suas políticas.

<sup>10</sup> Lei nº 11.346/2006, Art. 8o. O SISAN rege-se-á pelos seguintes princípios: I – universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação; II – preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas; III – participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e IV – transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.



339. Construir estratégias de participação das mulheres nos espaços de poder e transformação social.
340. Estimular a renovação de lideranças e trazer a juventude para a discussão de soberania alimentar e SAN.
341. Apoiar os fóruns de combate aos impactos do uso de agrotóxicos, especialmente incentivando a participação das mulheres nesses espaços.
342. Promover uma agenda de formação e capacitação para as mulheres do campo e da cidade de forma integrada e interativa.
343. Criar fóruns ou espaços Interconselhos no âmbito do Sisan.
344. Mapear estratégias de participação e controle social em que a atuação de mulheres foi fundamental para a construção da intersectorialidade e da exigibilidade de direitos.
345. Mapear as organizações da sociedade civil com detalhamento para subsidiar a definição de critérios de adesão das entidades sem fins lucrativos.
346. Denunciar e eliminar o racismo institucionalizado dentro das estruturas governamentais.
347. Garantir que a transversalidade de gênero e raça seja considerada em todos os documentos do Consea Nacional.
348. Garantir a participação da juventude negra, o enfoque de gênero e olhar do urbano e rural nos espaços de controle social e a paridade de gênero na composição dos conselhos públicos.
349. Garantir um percentual da população negra de forma proporcional nos espaços de gestão das três esferas de poder.
350. Criar grupo de trabalho para discutir o racismo como determinante da insegurança alimentar e nutricional e ampliar o debate para o conjunto das instâncias do Consea.

### **Critérios de composição do Consea**

Existem critérios e procedimentos para compor a representação da sociedade civil no Consea, regulamentados pelo Decreto 6.272/2007<sup>11</sup> que estabelece que a composição da representação da sociedade civil no Conselho é encaminhada à Presidência da República por uma Comissão de Transição composta por dois terços de conselheiros/as (efetivos ou suplentes) da sociedade civil e um terço de governo, sendo coordenada pelo/a Presidente/a do Consea cujo mandato está se encerrando.

À Comissão de Transição, cabe aplicar os critérios de representação aprovados na Conferência Nacional com base em procedimentos transparentes e participativos, interagindo com organizações, redes e movimentos sociais representativos dos respectivos setores com vistas a receber sugestões de nomes para integrar o Conselho. Cabe à Comissão de Transição solucionar eventuais conflitos de representação.

Desde a recriação do Consea em 2003, tem sido considerado importante evitar a renovação completa do quadro de conselheiros/as, de modo a aproveitar a experiência acumulada e evitar discontinuidades. Com relação à representação dos estados da Federação, vigora a compreensão de que ela se dá por meio da Comissão de Presidentes de Conseas Estaduais (CPCE).

---

<sup>11</sup> Decreto n° 6.272 de 23 de novembro de 2007, art.5°.





Nesses termos, a 5ª CNSAN deve deliberar sobre os critérios para escolha dos/as conselheiros/as, observando-se os critérios e procedimentos aprovados na 4ª CNSAN em 2011.

## Propostas

351. A escolha dos representantes da sociedade civil<sup>12</sup> no Consea Nacional deverá orientar-se pelos seguintes critérios e procedimentos:

- a. Atuação relevante no campo da soberania e segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável das entidades ou organizações a serem representadas, dando preferência para aquelas que tenham envolvimento com Conseas estaduais, distrital e municipais, ou com conselhos afins;
- b. Quadro final de conselheiros/as que represente a diversidade regional e territorial do país nos vários setores sociais, em consulta entre os pares, e respeite o equilíbrio das macrorregiões;
- c. Garantia do equilíbrio de gênero e geração;
- d. Participação e representação direta, com equilíbrio proporcional e respeito à diversidade, da população negra, segmentos étnico-religiosos e culturais, pessoas com deficiência e necessidades alimentares especiais, pessoas hipossuficientes, pessoas em situação de rua e em situação de risco ou vulnerabilidade;
- e. Impedimento do exercício de mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil por parte de ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo;
- f. Respeito às formas específicas de representação dos povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, população negra, mulheres, pessoas com deficiência e necessidades alimentares especiais, pessoas em situação de rua e em situação de risco ou vulnerabilidade;
- g. Indicações dos/as representantes feitas, diretamente, pelas próprias entidades ou organizações sociais, sem interferência na sua escolha pelo poder público, e tendo em conta os seguintes atributos pessoais: atuação, domínio do assunto, comprometimento e disponibilidade para participar das atividades do Conselho;
- h. Prioridade para os/as representantes que atendam, simultaneamente, a diferentes critérios acima relacionados.

352. A composição da representação da sociedade civil<sup>13</sup> no Consea Nacional deverá, prioritariamente, contemplar os setores sociais ou campos temáticos discriminados a seguir, com preferência para aqueles com dimensão regional e/ou nacional:

- a. Assentados/as da reforma agrária e trabalhadores/as sem-terra, agricultores/as familiares, pescadores/as artesanais e aquicultores/as familiares, extrativistas, assalariados/as rurais e marisqueiras;

<sup>12</sup> Esta proposta é baseada na proposição 164 aprovada na 4ª Conferência Nacional de SAN de 2011.

<sup>13</sup> Esta proposta é baseada na proposição 165 aprovada na 4ª Conferência Nacional de SAN de 2011.



- b. Povos indígenas (artigos 231 e 232 da Constituição Federal), quilombolas, povos e comunidades tradicionais (Lei nº 6.040/2007) e população negra;
- c. Sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais;
- d. Consumidores/as, associações comunitárias, agricultura urbana e movimentos nacionais de luta pela moradia e reforma urbana;
- e. Abastecimento e comércio de alimentos, turismo, agronegócio, pequenas indústrias de alimentos e Sistema “S”, com exceção das empresas multi ou transnacionais;
- f. Organizações não-governamentais, redes e fóruns nacionais e movimentos sociais, populares, comunitários, étnicos, de gênero, de agroecologia, meio-ambiente, economia solidária e comércio justo;
- g. Instituições de ensino e pesquisa, entidades nacionais de pesquisa e de saúde coletiva, associações e conselhos de profissionais que atuam na área de segurança alimentar e nutricional, priorizando os que trabalham com populações em situação de vulnerabilidade;
- h. Entidades que trabalham com pessoas com necessidades alimentares especiais, hipossuficientes, com deficiência, gestantes, crianças e idosos, que atuem na prevenção, combate e controle de doenças ligadas à má nutrição, entidades socioassistenciais beneficiárias dos programas de segurança alimentar e nutricional e que atuem junto a pessoas em situação de rua, sem documentação, sem endereço, sem cidadania e em situação de riscos ou vulnerabilidades diversas;
- i. Representações religiosas;
- j. Entidades nacionais e regionais de direitos humanos;
- k. Entidades que integram outros conselhos de controle social e políticas públicas e afins;
- l. Cooperativas e associações relacionadas à SAN;
- m. Juventude e movimento estudantil.

### **Intersetorialidade**

- 353. Fortalecer a intersetorialidade da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, através dos conselhos de direitos para exercício do controle social buscando a transformação do modelo hegemônico atual de produção, comercialização e consumo de alimentos e seus respectivos instrumentos de regulação.
- 354. Implementar o Sisan nas três esferas pelo fato de permitir e exigir a intersetorialidade e transversalidade da política com a Lei de Acesso à Informação, Sistema Nacional de Política de Igualdade Racial (Sinapir), Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.
- 355. Buscar a articulação entre os diversos equipamentos públicos e programas governamentais dentro do território, com o objetivo de contribuir para superação dos desafios políticos e organizacionais, promovendo a formação de uma rede de segurança alimentar e nutricional.
- 356. Fortalecer a participação, o controle social, intersetorialidade com a criação de um sistema de monitoramento e avaliação do Sisan.
- 357. Promover o fortalecimento e intersetorialidade das políticas e programas voltados para as pessoas com necessidades alimentares especiais.



358. Promover um programa permanente de formação para lideranças e organizações sociais que promovam a SAN sobre o Sisan e a Política Nacional de SAN.

### **Gestão e financiamento do Sisan e o pacto federativo**

359. Definir os critérios e participação financeira dos entes federados na execução do pacto federativo.

360. Assegurar dotação orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para os programas, estratégias e ações relacionados à SAN, nos diferentes setores envolvidos com o Sisan, assim como objetivos, metas e iniciativas específicas no Plano Plurianual (PPA).

361. Garantir orçamento próprio para os Conseas no PPA, na LDO e na LOA.

362. Garantir repasse regular de recursos financeiros federais, incluindo nas respectivas peças orçamentárias, para continuidade das ações de fortalecimento do Sisan.

363. Vincular o repasse de recursos financeiros federais e estaduais para implantação de equipamentos de SAN à adesão obrigatória ao Sisan.

364. Instituir um fundo para a Política Nacional de SAN e garantir cofinanciamento das três esferas de governo para as políticas operadas pelo Sisan.

365. Ampliar a responsabilização de estados e municípios com relação às políticas de SAN.

366. Construir um pacto federativo em torno da realização do direito humano à água, garantindo principalmente o envolvimento dos municípios e parcerias institucionais com o Poder Judiciário e com o Ministério Público para ampliar o acesso à água.

367. Fortalecer o pacto federativo por meio da criação dos fóruns de pactuação tripartite e bipartite.

368. Sensibilizar organizações da sociedade civil para participação nos Conseas.

369. Buscar parcerias com órgãos de controle e direcionar recursos orçamentários para fortalecer o monitoramento.

370. Criação de indicadores de processos e resultados para verificar o alcance das metas previstas nos Planos de SAN.

### **Conflito de interesses público-privado**

371. Vetar a participação de empresas vinculadas à produção com uso de agrotóxicos, transgênicos e alimentos ultraprocessados nos critérios do Sisan para participação de entidades com fins lucrativos.

372. Criar critérios que não permitam a inclusão de entidades que violam direitos, degradam o meio ambiente e influenciam negativamente os hábitos alimentares.

373. Mapear os conflitos de interesses postos nas relações público-privado e as estratégias adotadas pelo setor privado.

374. Instituir normas para regulamentar o papel das organizações sociais no Sisan e um código de ética que impeça conflitos de interesse na relação público-privada.

375. Identificar práticas mercadológicas convergentes com os princípios do Sisan.
376. Definir conceitos, princípios e critérios (considerando os produtos e práticas) na relação público-privada do sistema alimentar na perspectiva de orientar a adesão das entidades com fins lucrativos ao Sisan.
377. Estimular o debate de conflito de interesses na relação público-privada nas Instituições de Ensino Superior, tendo como base a oficina realizada pela Frente pela Regularização da Relação Público-Privada em Alimentação e Nutrição.

### **Exigibilidade e monitoramento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)**

378. Estruturar ferramentas de diálogo contínuo entre o cidadão e o Estado, de forma bilateral e frequente, como a criação do “Disque SAN” através de número 0800 para tal finalidade, canais virtuais (sites, blogs, caixa postal etc.) e a estipulação, por parte do Estado, de diagnósticos de entidades que atuem com SAN através de uma “Rede SAN”, viabilizando com isto o fortalecimento das estruturas democráticas existentes.
379. Desenvolver programas de monitoramento e divulgação da realização do DHAA.
380. Exigir que os setores do governo deem o retorno para a população com relação as propostas aprovadas nas Conferências de SAN e não acatadas pelo governo.
381. Criar campanha de conscientização quanto a importância do monitoramento e avaliação dos programas e ações.
382. Criar sistemas de informações para acesso público sobre serviços e entidades de SAN para a identificação de ações, demandas e prioridades.
383. Criar ouvidoria para receber denúncias das violações dos DHAA e das políticas públicas de SAN.
384. Promover a adesão dos órgãos de justiça ao Sisan e debater as formas de aproximação com o Poder Judiciário.
385. Criar um canal junto com o MPF, MP, Defensorias e demais órgãos judiciários para promover o conhecimento sobre direito humano à alimentação adequada.
386. Articular o Ministério Público para que promova audiência pública para o cumprimento da Lei que restringe a comercialização de alimentos “não saudáveis” (refrigerantes, suco artificial, frituras e etc.) dentro das escolas.
387. Propor estratégias de empoderamento dos conceitos e princípios dos direitos humanos, especialmente o DHAA, inclusive sobre a forma de exige-los e sobre quem são os responsáveis por sua promoção.
388. Criar um sistema de monitoramento para combater o desperdício de alimentos e possibilitar o emprego de projetos de organizações humanitárias.
389. Produzir indicadores e utilizar os dados desagregados por raça/cor na formulação, implantação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas de soberania e SAN.
390. Levantar o tema da SAN por meio da participação do Consea na Conferência Nacional de Direitos Humanos.

- 391. Fortalecer a Comissão de Monitoramento de Violações de DHAA na Secretaria de Direitos Humanos.
- 392. Fortalecer a Comissão Permanente de DHAA do Consea Nacional.
- 393. Pressionar o Poder Legislativo contra projetos e medidas violadoras de DHAA (PEC da Mineração, PEC 215 etc).
- 394. Divulgar experiências positivas de exigibilidade e casos paradigmáticos de violação do DHAA.

